SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **12 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06692.2023,** que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 12 de Janeiro de 2023

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 12 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 - Centro - CEP: 65.430-000 - Vargem Grande-MA
CNPJ: 05.648.738/0001-83 - Email: semedvgma@hotmail.com - Fone/Fax: (98) 3461-1423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 03
Rubrica

ANEXO I
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50
3	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50
4	Carga em geladeira gás 134	Und	50
5	Carga em geladeira gás 600	und	50
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50
7	Reposição de refil em bebedouro	Und	50
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	40
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40
13	Serviço de pintura em freezer	Und	40
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40
15	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30
16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25
18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25
19	Serviço em solda em bebedouro	Und	50
20	Troca da resistência de freezer	Und	50
21	Troca de boia para bebedouro	Und	50
22	Troca do ventilador bebedouro	Und	50
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35
26	Troca de condensador de bebedouro	Und	25
27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rubrica

28	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50
29	Troca de micro motor freezer	Und	25
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40
31	Troca de registro de alta pressão	Und	30
32	Troca de registro de baixa pressão	Und	30
33	Troca de reler de freezer	Und	40
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25
35	Troca de termostato	Und	40
36	Troca de timer	Und	40
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35
39	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	LOTE - 2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	Und	15
41	Bucha para porta de freezer	Und	15
42	Bucha para porta de geladeira	Und	15
43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	und	10
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25
46	Capacitor para freezer	Und	10
47	Capilar para bebedouro	Und	50
48	Capilar para geladeira	Und	40
49	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15
50	motor 1/4 220 volts	Und	20
51	motor 1/5 220 volts	Und	20
52	motor 1/6 220 volts	Und	15
53	motor 1/8 220 volts	Und	10
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50
56	Condensador para freezer	Und	50
57	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50
58	Esponjoso	Und	25
59	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 05 Rubrica

62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25
64	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25
65	Evaporizador 220 Lt	Und	50
66	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50
67	Filtro com sílica para geladeira	Und	50
68	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40
69	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45
70	Fita alumínio	Und	15
71	Gavetão para geladeira	Und	10
72	Gaxeta 180 Lt	Und	15
73	Gaxeta 280 Lt	Und	15
74	Gaxeta 340 Lt	Und	15
75	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25
76	Puxador de freezer	Und	10
77	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15
78	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15
79	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.	Und	30
80	Termostato para bebedouro	Und	35
81	Termostato para freezer	Und	35
82	Torneira jato e de copo inoz	Und	30
83	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15
86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10
88	Ventilador do condensador	Und	15
89	Ventilador do evaporador	Und	25
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	LOTE 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
90	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 06 Rubrica

91	Troca de bico de fogão industrial	Und	40
92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25
93	Queimador progas	Und	25
94	Grelha de 40x40	Und	25
95	Exasustor de 300m	Und	25
96	Torneira de fogão industrial	Und	25
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25
99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25
100	Regulador de gás 2 k/h	Und	25
101	Regulador de gás 3 k/h	Und	25
102	Regulador de gás 4 k/h	Und	25

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP,** conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande (MA), 12 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06692.2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 12 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rubrica

Ao Sr.
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, não houve manifestações.

Vargem Grande, 26 de Janeiro de 2023.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Rubrica

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, encaminho a relação dos itens para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

Vargem Grande/MA, 26 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE NÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 11
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50
3	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50
4	Carga em geladeira gás 134	Und	50
5	Carga em geladeira gás 600	und	50
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50
7	Reposição de refil em bebedouro	Und	50
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	40
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40
13	Serviço de pintura em freezer	Und	40
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40
15	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30
16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25
18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25
19	Serviço em solda em bebedouro	Und	50
20	Troca da resistência de freezer	Und	50
21	Troca de boia para bebedouro	Und	50
22	Troca do ventilador bebedouro	Und	50
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35
26	Troca de condensador de bebedouro	Und	25
27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15
28	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50
29	Troca de micro motor freezer	Und	25
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40
31	Troca de registro de alta pressão	Und	30
32	Troca de registro de baixa pressão	Und	30
33	Troca de reler de freezer	Und	40
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 13
Rubrica

35	Troca de termostato	Und	40
36	Troca de timer	Und	40
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35
39	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	LOTE - 2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	Und	15
41	Bucha para porta de freezer	Und	15
42	Bucha para porta de geladeira	Und	15
43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	und	10
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25
46	Capacitor para freezer	Und	10
47	Capilar para bebedouro	Und	50
48	Capilar para geladeira	Und	40
49	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15
50	motor 1/4 220 volts	Und	20
51	motor 1/5 220 volts	Und	20
52	motor 1/6 220 volts	Und	15
53	motor 1/8 220 volts	Und	10
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50
56	Condensador para freezer	Und	50
57	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50
58	Esponjoso	Und	25
59	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25
62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25
64	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25
65	Evaporizador 220 Lt	Und	50
66	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50
67	Filtro com sílica para geladeira	Und	50
68	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40
69	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 13
Rubrica

70	Fita alumínio	Und	15
71	Gavetão para geladeira	Und	10
72	Gaxeta 180 Lt	Und	15
73	Gaxeta 280 Lt	Und	15
74	Gaxeta 340 Lt	Und	15
75	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25
76	Puxador de freezer	Und	10
77	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15
78	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15
79	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.	Und	30
80	Termostato para bebedouro	Und	35
81	Termostato para freezer	Und	35
82	Torneira jato e de copo inoz	Und	30
83	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15
86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10
88	Ventilador do condensador	Und	15
89	Ventilador do evaporador	Und	25
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	LOTE 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
90	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40
91	Troca de bico de fogão industrial	Und	40
92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25
93	Queimador progas	Und	25
94	Grelha de 40x40	Und	25
95	Exasustor de 300m	Und	25
96	Torneira de fogão industrial	Und	25
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25

99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25
100	Regulador de gás 2 k/h	Und	25
101	Regulador de gás 3 k/h	Und	25
102	Regulador de gás 4 k/h	Und	25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 14
Rubrica

Prefeitura de VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 15 Rubrica

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 26 de janeiro de 2023.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em _____/_____/20__ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

_____
Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 16
Rubrica

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50		
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50		
3	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50		
4	Carga em geladeira gás 134	Und	50		
5	Carga em geladeira gás 600	und	50		
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50		
7	Reposição de refil em bebedouro	Und	50		
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50		
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70		
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50		
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	40		
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40		
13	Serviço de pintura em freezer	Und	40		
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40		
15	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30		
16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50		
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25		
18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25		
19	Serviço em solda em bebedouro	Und	50		
20	Troca da resistência de freezer	Und	50		
21	Troca de boia para bebedouro	Und	50		
22	Troca do ventilador bebedouro	Und	50		
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25		
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20		
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35		
26	Troca de condensador de bebedouro	Und	25		
27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15		
28	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50		
29	Troca de micro motor freezer	Und	25		
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40		
31	Troca de registro de alta pressão	Und	30		
32	Troca de registro de baixa pressão	Und	30		
33	Troca de reler de freezer	Und	40		
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25		
35	Troca de termostato	Und	40		
36	Troca de timer	Und	40		
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35		
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35		
39	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE - 2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A,	Und	15		

	CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.				
41	Bucha para porta de freezer	Und	15		
42	Bucha para porta de geladeira	Und	15		
43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	und	10		
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25		
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25		
46	Capacitor para freezer	Und	10		
47	Capilar para bebedouro	Und	50		
48	Capilar para geladeira	Und	40		
49	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15		
50	motor 1/4 220 volts	Und	20		
51	motor 1/5 220 volts	Und	20		
52	motor 1/6 220 volts	Und	15		
53	motor 1/8 220 volts	Und	10		
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40		
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50		
56	Condensador para freezer	Und	50		
57	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50		
58	Esponjoso	Und	25		
59	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25		
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25		
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25		
62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25		
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25		
64	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25		
65	Evaporizador 220 Lt	Und	50		
66	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50		
67	Filtro com sílica para geladeira	Und	50		
68	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40		
69	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45		
70	Fita alumínio	Und	15		
71	Gavetão para geladeira	Und	10		
72	Gaxeta 180 Lt	Und	15		
73	Gaxeta 280 Lt	Und	15		
74	Gaxeta 340 Lt	Und	15		
75	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25		
76	Puxador de freezer	Und	10		
77	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15		
78	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15		
79	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de	Und	30		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 18 Rubrica

	descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.				
80	Termostato para bebedouro	Und	35		
81	Termostato para freezer	Und	35		
82	Torneira jato e de copo inoz	Und	30		
83	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25		
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15		
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15		
86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15		
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10		
88	Ventilador do condensador	Und	15		
89	Ventilador do evaporador	Und	25		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
90	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40		
91	Troca de bico de fogão industrial	Und	40		
92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25		
93	Queimador progas	Und	25		
94	Grelha de 40x40	Und	25		
95	Exasustor de 300m	Und	25		
96	Torneira de fogão industrial	Und	25		
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25		
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25		
99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25		
100	Regulador de gás 2 k/h	Und	25		
101	Regulador de gás 3 k/h	Und	25		
102	Regulador de gás 4 k/h	Und	25		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19
Rubrica

Ao Sr.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, não houve nenhum interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminho os autos do processo.

VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS: R$ 974.846,15 (novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Vargem Grande, 01 de Fevereiro de 2023.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

Bacabal – MA 30 de Janeiro de 2023
Valida por 90 dias;

Á Prefeitura Municipal de Vargen Grande

Assunto: Cotação de Preços

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50	R$ 525,00	R$ 26.250,00
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
3	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50	R$ 470,00	R$ 23.500,00
4	Carga em geladeira gás 134	Und	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
5	Carga em geladeira gás 600	und	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50	R$ 340,00	R$ 17.000,00
7	Reposição de refil em bebedouro	Und	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70	R$ 150,00	R$ 10.500,00
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40	R$ 495,00	R$ 19.800,00
13	Serviço de pintura em freezer	Und	40	R$ 480,00	R$ 19.200,00
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00
15	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30	R$ 189,00	R$ 5.670,00
16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25	R$ 620,00	R$ 15.500,00
18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25	R$ 740,00	R$ 18.500,00
19	Serviço em solda em bebedouro	Und	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
20	Troca da resistência de freezer	Und	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
21	Troca de boia para bebedouro	Und	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
22	Troca do ventilador bebedouro	Und	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20	R$ 925,00	R$ 18.500,00
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35	R$ 1.000,00	R$ 35.000,00
26	Troca de condensador de bebedouro	Und	25	R$ 225,00	R$ 5.625,00
27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
28	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
29	Troca de micro motor freezer	Und	25	R$ 165,00	R$ 4.125,00
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00
31	Troca de regis				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 21

32	Troca de registro de baixa pressão	Und	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
33	Troca de reler de freezer	Und	40	R$ 260,00	R$ 10.400,00
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00
35	Troca de termostato	Und	40	R$ 230,00	R$ 9.200,00
36	Troca de timer	Und	40	R$ 210,00	R$ 8.400,00
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35	R$ 190,00	R$ 6.650,00
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35	R$ 225,00	R$ 7.875,00
39	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35	R$ 135,00	R$ 4.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 474.070,00	
LOTE - 2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO				**PREÇOS**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**P. UNIT**	**P.TOTAL**
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	Und	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
41	Bucha para porta de freezer	Und	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
42	Bucha para porta de geladeira	Und	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	und	10	R$ 810,00	R$ 8.100,00
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25	R$ 369,00	R$ 9.225,00
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25	R$ 445,00	R$ 11.125,00
46	Capacitor para freezer	Und	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
47	Capilar para bebedouro	Und	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
48	Capilar para geladeira	Und	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00
49	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15	R$ 1.020,00	R$ 15.300,00
50	motor 1/4 220 volts	Und	20	R$ 955,00	R$ 19.100,00
51	motor 1/5 220 volts	Und	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
52	motor 1/6 220 volts	Und	15	R$ 900,00	R$ 13.500,00
53	motor 1/8 220 volts	Und	10	R$ 710,00	R$ 7.100,00
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40	R$ 750,00	R$ 30.000,00
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
56	Condensador para freezer	Und	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
57	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
58	Esponjoso	Und	25	R$ 24,00	R$ 600,00
59	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25	R$ 190,00	R$ 4.750,00
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25	R$ 275,00	R$ 6.875,00
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25	R$ 310,00	R$ 7.750,00
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25	R$ 266,00	R$ 6.650,00

64	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25	R$ 300,00	R$ 7.500,00
65	Evaporizador 220 Lt	Und	50	R$ 660,00	R$ 33.000,00
66	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
67	Filtro com sílica para geladeira	Und	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00
68	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
69	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45	R$ 250,00	R$ 11.250,00
70	Fita alumínio	Und	15	R$ 23,00	R$ 345,00
71	Gavetão para geladeira	Und	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
72	Gaxeta 180 Lt	Und	15	R$ 275,00	R$ 4.125,00
73	Gaxeta 280 Lt	Und	15	R$ 275,00	R$ 4.125,00
74	Gaxeta 340 Lt	Und	15	R$ 310,00	R$ 4.650,00
75	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
76	Puxador de freezer	Und	10	R$ 167,00	R$ 1.670,00
77	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
78	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
79	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.	Und	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
80	Termostato para bebedouro	Und	35	R$ 180,00	R$ 6.300,00
81	Termostato para freezer	Und	35	R$ 175,00	R$ 6.125,00
82	Torneira jato e de copo inoz	Und	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
83	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15	R$ 390,00	R$ 5.850,00
86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15	R$ 690,00	R$ 10.350,00
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10	R$ 410,00	R$ 4.100,00
88	Ventilador do condensador	Und	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
89	Ventilador do evaporador	Und	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 366.835,00	
LOTE 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO				**PREÇOS**	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
90	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00
91	Troca de bico de fogão industrial	Und	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25	R$ 125,00	R$ 3.125,00
93	Queimador progas	Und	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
94	Grelha de 40x40	Und	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00
95	Exasustor de 300m	Und	25	R$ 710,00	R$ 17.750,00
96	Torneira de fogão industrial	Und	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25	R$ 325,00	R$ 8.125,00
100	Regulador de gás 2 k/h	Und	25	R$ 300,00	R$ 7.500,00
101	Regulador de gás 3 k/h	Und	25	R$ 325,00	R$ 8.125,00
102	Regulador de gás 4 k/h	Und	25	R$ 350,00	R$ 8.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 89.475,00	
VALOR TOTAL GLOBAL				R$ 930.380,00	
NOVECENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS					

BELO FRIO
REFRIGERAÇÃO

Paulo Rogério de Jesus Silva
CPF: 811.737.174-04
Representante Legal

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Rubrica

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 26 de Janeiro de 2023.

Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Viviane Nascimento Cordeiro
ENDEREÇO:	Av. Carneiro 06 A
BAIRRO:	Cohafuma **CIDADE:** São Luís **UF:** MA
CEP:	65083-510
CNPJ:	13791169/0001-59

Recebi em 26/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.

Viviane Nascimento Cordeiro

CONSTRUAR REFRIGERAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 25 Rubrica

PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

01 de fevereiro de 2023.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50	R$ 520,00	R$ 26.000,00
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50	R$ 495,00	R$ 24.750,00
3	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50	R$ 517,00	R$ 25.850,00
4	Carga em geladeira gás 134	Und	50	R$ 468,00	R$ 23.400,00
5	Carga em geladeira gás 600	und	50	R$ 525,00	R$ 26.250,00
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50	R$ 375,00	R$ 18.750,00
7	Reposição de refil em bebedouro	Und	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50	R$ 198,00	R$ 9.900,00
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70	R$ 178,00	R$ 12.460,00
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	40	R$ 485,00	R$ 19.400,00
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40	R$ 525,00	R$ 21.000,00
13	Serviço de pintura em freezer	Und	40	R$ 540,00	R$ 21.600,00
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40	R$ 394,00	R$ 15.760,00
15	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50	R$ 185,00	R$ 9.250,00
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25	R$ 642,00	R$ 16.050,00
18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25	R$ 745,00	R$ 18.625,00
19	Serviço em solda em bebedouro	Und	50	R$ 149,00	R$ 7.450,00
20	Troca da resistência de freezer	Und	50	R$ 179,00	R$ 8.950,00
21	Troca de boia para bebedouro	Und	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
22	Troca do ventilador bebedouro	Und	50	R$ 199,00	R$ 9.950,00
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25	R$ 233,00	R$ 5.825,00
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35	R$ 999,00	R$ 34.965,00
26	Troca de condensador de bebedouro	Und	25	R$ 300,00	R$ 7.500,00
27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15	R$ 298,00	R$ 4.470,00
28	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50	R$ 98,00	R$ 4.900,00
29	Troca de micro motor freezer	Und	25	R$ 215,00	R$ 5.375,00
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00
31	Troca de registro de alta pressão	Und	30	R$ 235,00	R$ 7.050,00
32	Troca de registro de baixa pressão	Und	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00

Rua 02, Qd. 08, N°05 - Planalto Vinhais I – São Luís (MA) – CNPJ: 13.791. 169/0001-59
Fone: (98) 99106-2999 / (98) 98801-3745 E-mail: andrelima.arpl@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26
Rubrica

33	Troca de reler de freezer	Und	40	R$ 274,00	R$ 10.960,00
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25	R$ 325,00	R$ 8.125,00
35	Troca de termostato	Und	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00
36	Troca de timer	Und	40	R$ 199,00	R$ 7.960,00
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35	R$ 220,00	R$ 7.700,00
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35	R$ 245,00	R$ 8.575,00
39	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35	R$ 175,00	R$ 6.125,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO				
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	Und	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
41	Bucha para porta de freezer	Und	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00
42	Bucha para porta de geladeira	Und	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	und	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25	R$ 374,00	R$ 9.350,00
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25	R$ 550,00	R$ 13.750,00
46	Capacitor para freezer	Und	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00
47	Capilar para bebedouro	Und	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
48	Capilar para geladeira	Und	40	R$ 98,00	R$ 3.920,00
49	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15	R$ 1.025,00	R$ 15.375,00
50	motor 1/4 220 volts	Und	20	R$ 999,00	R$ 19.980,00
51	motor 1/5 220 volts	Und	20	R$ 999,00	R$ 19.980,00
52	motor 1/6 220 volts	Und	15	R$ 1.005,00	R$ 15.075,00
53	motor 1/8 220 volts	Und	10	R$ 821,00	R$ 8.210,00
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40	R$ 866,00	R$ 34.640,00
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50	R$ 255,00	R$ 12.750,00
56	Condensador para freezer	Und	50	R$ 248,00	R$ 12.400,00
57	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00
58	Esponjoso	Und	25	R$ 22,00	R$ 550,00
59	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25	R$ 245,00	R$ 6.125,00
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25	R$ 199,00	R$ 4.975,00
62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25	R$ 333,00	R$ 8.325,00
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25	R$ 281,00	R$ 7.025,00
64	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25	R$ 353,00	R$ 8.825,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 27
Rubrica

65	Evaporizador 220 Lt	Und	50	R$ 780,00	R$ 39.000,00
66	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
67	Filtro com sílica para geladeira	Und	50	R$ 177,00	R$ 8.850,00
68	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00
69	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45	R$ 288,00	R$ 12.960,00
70	Fita alumínio	Und	15	R$ 26,00	R$ 390,00
71	Gavetão para geladeira	Und	10	R$ 378,00	R$ 3.780,00
72	Gaxeta 180 Lt	Und	15	R$ 299,00	R$ 4.485,00
73	Gaxeta 280 Lt	Und	15	R$ 290,00	R$ 4.350,00
74	Gaxeta 340 Lt	Und	15	R$ 320,00	R$ 4.800,00
75	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25	R$ 198,00	R$ 4.950,00
76	Puxador de freezer	Und	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
77	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15	R$ 245,00	R$ 3.675,00
78	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15	R$ 245,00	R$ 3.675,00
79	Relé e protetor térmico 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.	Und	30	R$ 308,00	R$ 9.240,00
80	Termostato para bebedouro	Und	35	R$ 200,00	R$ 7.000,00
81	Termostato para freezer	Und	35	R$ 220,00	R$ 7.700,00
82	Torneira jato e de copo inoz	Und	30	R$ 215,00	R$ 6.450,00
83	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25	R$ 145,00	R$ 3.625,00
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15	R$ 405,00	R$ 6.075,00
86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15	R$ 700,00	R$ 10.500,00
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10	R$ 505,00	R$ 5.050,00
88	Ventilador do condensador	Und	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
89	Ventilador do evaporador	Und	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO				
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
90	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
91	Troca de bico de fogão industrial	Und	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23
Rubrica

92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
93	Queimador progas	Und	25	R$ 199,00	R$ 4.975,00
94	Grelha de 40x40	Und	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
95	Exasustor de 300m	Und	25	R$ 780,00	R$ 19.500,00
96	Torneira de fogão industrial	Und	25	R$ 245,00	R$ 6.125,00
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25	R$ 450,00	R$ 11.250,00
99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25	R$ 350,00	R$ 8.750,00
100	Regulador de gás 2 k/h	Und	25	R$ 340,00	R$ 8.500,00
101	Regulador de gás 3 k/h	Und	25	R$ 400,00	R$ 10.000,00
102	Regulador de gás 4 k/h	Und	25	R$ 422,00	R$ 10.550,00
VALOR TOTAL				R$ 1.051.810,00	

(um milhão e cinquenta e um mil e oitocentos e dez reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (x) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

CONSTRUAR
REFRIGERAÇÃO

Rua 02, Qd. 08, N°05 - Planalto Vinhais I – São Luís (MA) – CNPJ: 13.791. 169/0001-59
Fone: (98) 99106-2999 / (98) 98801-3745 E-mail: andrelima.arpl@gmail.com

Prefeitura de VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 29 Rubrica

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 26 de Janeiro de 2023.

Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: ROBERT R DE CARVALHO LTDA		
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO FROES		
BAIRRO: IPASE	**CIDADE: SÃO LUIS**	**UF: MA**
CEP: 65061160		
CNPJ: 08156539000146		

Recebi em 26/ 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01 de FEVEREIRO de 2023 para fornecimento de preços.

ROBERT ROCHA DE CARVALHO:64569780334

Assinado digitalmente por ROBERT ROCHA DE CARVALHO:64569780334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=43190827000137, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ROBERT ROCHA DE CARVALHO:64569780334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.01 13:12:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Assinatura do responsável da empresa

EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 08.156.539/0001-46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 30
Rubrica

PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor
1.	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50	480,00
2.	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50	470,00
3.	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50	480,00
4.	Carga em geladeira gás 134	Und	50	430,00
5.	Carga em geladeira gás 600	und	50	480,00
6.	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50	350,00
7.	Reposição de refil em bebedouro	Und	50	180,00
8.	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50	170,00
9.	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70	120,00
10.	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50	220,00
11.	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	40	460,00
12.	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40	490,00
13.	Serviço de pintura em freezer	Und	40	480,00
14.	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40	370,00
15.	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30	190,00
16.	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50	160,00
17.	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25	600,00
18.	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25	720,00
19.	Serviço em solda em bebedouro	Und	50	150,00
20.	Troca da resistência de freezer	Und	50	180,00
21.	Troca de boia para bebedouro	Und	50	60,00
22.	Troca do ventilador bebedouro	Und	50	180,00
23.	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25	220,00
24.	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20	910,00
25.	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35	990,00
26.	Troca de condensador de bebedouro	Und	25	260,00
27.	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15	250,00
28.	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50	80,00
29.	Troca de micro motor freezer	Und	25	170,00
30.	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40	180,00
31.	Troca de registro de alta pressão	Und	30	220,00
32.	Troca de registro de baixa pressão	Und	30	260,00
33.	Troca de reler de freezer	Und	40	230,00

RUA LEOPOLDO FROZ, QD W - N 17 - IPASE
SÃO LUÍS - MA

robertrrrcarvalho@hotmail.com
(98) 3256-8151
(99) 99986-1570
(99) 98126-2999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica

34.	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25	300,00
35.	Troca de termostato	Und	40	210,00
36.	Troca de timer	Und	40	180,00
37.	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35	190,00
38.	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35	230,00
39.	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35	160,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
40.	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	Und	15	120,00
41.	Bucha para porta de freezer	Und	15	80,00
42.	Bucha para porta de geladeira	Und	15	70,00
43.	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	und	10	800,00
44.	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25	360,00
45.	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25	480,00
46.	Capacitor para freezer	Und	10	160,00
47.	Capilar para bebedouro	Und	50	75,00
48.	Capilar para geladeira	Und	40	70,00
49.	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15	980,00
50.	motor 1/4 220 volts	Und	20	950,00
51.	motor 1/5 220 volts	Und	20	990,00
52.	motor 1/6 220 volts	Und	15	900,00
53.	motor 1/8 220 volts	Und	10	750,00
54.	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40	800,00
55.	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50	250,00
56.	Condensador para freezer	Und	50	240,00
57.	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50	230,00
58.	Esponjoso	Und	25	20,00
59.	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25	220,00
60.	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25	280,00
61.	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25	190,00
62.	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25	300,00
63.	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25	260,00
64.	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25	320,00
65.	Evaporizador 220 Lt	Und	50	680,00

RUA LEOPOLDO FROZ, QD W - N 17 - IPASE
SÃO LUÍS - MA

robertrrrcarvalho@hotmail.com
(98) 3256-8151
(99) 99986-1570
(99) 98126-2999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 32
Rubrica

66.	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50	110,00
67.	Filtro com sílica para geladeira	Und	50	140,00
68.	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40	220,00
69.	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45	250,00
70.	Fita alumínio	Und	15	20,00
71.	Gavetão para geladeira	Und	10	350,00
72.	Gaxeta 180 Lt	Und	15	270,00
73.	Gaxeta 280 Lt	Und	15	280,00
74.	Gaxeta 340 Lt	Und	15	290,00
75.	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25	180,00
76.	Puxador de freezer	Und	10	170,00
77.	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15	200,00
78.	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15	190,00
79.	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.	Und	30	250,00
80.	Termostato para bebedouro	Und	35	190,00
81.	Termostato para freezer	Und	35	180,00
82.	Torneira jato e de copo inoz	Und	30	190,00
83.	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25	120,00
84.	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15	400,00
85.	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15	380,00
86.	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15	650,00
87.	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10	430,00
88.	Ventilador do condensador	Und	15	220,00
89.	Ventilador do evaporador	Und	25	170,00
	Manutenção em Fogão Industrial			
90.	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40	250,00
91.	Troca de bico de fogão industrial	Und	40	120,00
92.	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25	140,00

RUA LEOPOLDO FROZ, QD W - N 17 - IPASE
SÃO LUÍS - MA

robertrrrcarvalho@hotmail.com
(98) 3256-8151
(99) 99986-1570
(99) 98126-2999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 33
Rubrica

93.	Queimador progas	Und	25	180,00
94.	Grelha de 40x40	Und	25	170,00
95.	Exasustor de 300m	Und	25	680,00
96.	Torneira de fogão industrial	Und	25	190,00
97.	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25	230,00
98.	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25	110,00
99.	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25	350,00
100.	Regulador de gás 2 k/h	Und	25	290,00
101.	Regulador de gás 3 k/h	Und	25	350,00
102.	Regulador de gás 4 k/h	Und	25	390,00

(novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (x) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

EMPREENDIMENTOS

RUA LEOPOLDO FROZ, QD W - N 17 - IPASE
SÃO LUÍS - MA

robertrrrcarvalho@hotmail.com
(98) 3256-8151
(99) 99986-1570
(99) 98126-2999

Prefeitura de VARGEM GRANDE

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				ROBERT R DE CARVALHO LTDA CNPJ: 08.156.539/0001-46		VIVIANE NASCIMENTO CORDEIRO 76074706387 CNPJ: 13.791.169/0001-59		P R DE JESUS SILVA REFRIGERACAO CNPJ: 03.137.349/0001-68		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00	R$ 520,00	R$ 26.000,00	R$ 525,00	R$ 26.250,00	**R$ 508,33**	**R$ 25.416,50**
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50	R$ 470,00	R$ 23.500,00	R$ 495,00	R$ 24.750,00	R$ 500,00	R$ 25.000,00	**R$ 488,33**	**R$ 24.416,50**
3	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00	R$ 517,00	R$ 25.850,00	R$ 470,00	R$ 23.500,00	**R$ 489,00**	**R$ 24.450,00**
4	Carga em geladeira gás 134	Und	50	R$ 430,00	R$ 21.500,00	R$ 468,00	R$ 23.400,00	R$ 400,00	R$ 20.000,00	**R$ 432,67**	**R$ 21.633,50**
5	Carga em geladeira gás 600	und	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00	R$ 525,00	R$ 26.250,00	R$ 480,00	R$ 24.000,00	**R$ 495,00**	**R$ 24.750,00**
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00	R$ 375,00	R$ 18.750,00	R$ 340,00	R$ 17.000,00	**R$ 355,00**	**R$ 17.750,00**
7	Reposição de refil em bebedouro	Und	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00	R$ 170,00	R$ 8.500,00	R$ 190,00	R$ 9.500,00	**R$ 180,00**	**R$ 9.000,00**
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00	R$ 198,00	R$ 9.900,00	R$ 150,00	R$ 7.500,00	**R$ 172,67**	**R$ 8.633,50**
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70	R$ 120,00	R$ 8.400,00	R$ 178,00	R$ 12.460,00	R$ 150,00	R$ 10.500,00	**R$ 149,33**	**R$ 10.453,10**
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00	R$ 245,00	R$ 12.250,00	R$ 250,00	R$ 12.500,00	**R$ 238,33**	**R$ 11.916,50**
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras	Und	40	R$ 460,00	R$ 18.400,00	R$ 485,00	R$ 19.400,00	R$ 450,00	R$ 18.000,00	**R$ 465,00**	**R$ 18.600,00**
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40	R$ 490,00	R$ 19.600,00	R$ 525,00	R$ 21.000,00	R$ 495,00	R$ 19.800,00	**R$ 503,33**	**R$ 20.133,20**
13	Serviço de pintura em freezer	Und	40	R$ 480,00	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 21.600,00	R$ 480,00	R$ 19.200,00	**R$ 500,00**	**R$ 20.000,00**
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40	R$ 370,00	R$ 14.800,00	R$ 394,00	R$ 15.760,00	R$ 350,00	R$ 14.000,00	**R$ 371,33**	**R$ 14.853,20**
15	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00	R$ 200,00	R$ 6.000,00	R$ 189,00	R$ 5.670,00	**R$ 193,00**	**R$ 5.790,00**
16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00	R$ 185,00	R$ 9.250,00	R$ 175,00	R$ 8.750,00	**R$ 173,33**	**R$ 8.666,50**
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25	R$ 600,00	R$ 15.000,00	R$ 642,00	R$ 16.050,00	R$ 620,00	R$ 15.500,00	**R$ 620,67**	**R$ 15.516,75**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 34 Rubrica

18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25	R$ 720,00	R$ 18.000,00	R$ 745,00	R$ 18.625,00	R$ 740,00	R$ 18.500,00	**R$ 735,00**	**R$ 18.375,00**
19	Serviço em solda em bebedouro	Und	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	R$ 149,00	R$ 7.450,00	R$ 170,00	R$ 8.500,00	**R$ 156,33**	**R$ 7.816,50**
20	Troca da resistência de freezer	Und	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00	R$ 179,00	R$ 8.950,00	R$ 150,00	R$ 7.500,00	**R$ 169,67**	**R$ 8.483,50**
21	Troca de boia para bebedouro	Und	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00	R$ 75,00	R$ 3.750,00	R$ 50,00	R$ 2.500,00	**R$ 61,67**	**R$ 3.083,50**
22	Troca do ventilador bebedouro	Und	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00	R$ 199,00	R$ 9.950,00	R$ 150,00	R$ 7.500,00	**R$ 176,33**	**R$ 8.816,50**
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00	R$ 233,00	R$ 5.825,00	R$ 200,00	R$ 5.000,00	**R$ 217,67**	**R$ 5.441,75**
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20	R$ 910,00	R$ 18.200,00	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	R$ 925,00	R$ 18.500,00	**R$ 945,00**	**R$ 18.900,00**
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35	R$ 990,00	R$ 34.650,00	R$ 999,00	R$ 34.965,00	R$ 1.000,00	R$ 35.000,00	**R$ 996,33**	**R$ 34.871,55**
26	Troca de condensador de bebedouro	Und	25	R$ 260,00	R$ 6.500,00	R$ 300,00	R$ 7.500,00	R$ 225,00	R$ 5.625,00	**R$ 261,67**	**R$ 6.541,75**
27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00	R$ 298,00	R$ 4.470,00	R$ 240,00	R$ 3.600,00	**R$ 262,67**	**R$ 3.940,05**
28	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00	R$ 98,00	R$ 4.900,00	R$ 100,00	R$ 5.000,00	**R$ 92,67**	**R$ 4.633,50**
29	Troca de micro motor freezer	Und	25	R$ 170,00	R$ 4.250,00	R$ 215,00	R$ 5.375,00	R$ 165,00	R$ 4.125,00	**R$ 183,33**	**R$ 4.583,25**
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00	R$ 220,00	R$ 8.800,00	R$ 190,00	R$ 7.600,00	**R$ 196,67**	**R$ 7.866,80**
31	Troca de registro de alta pressão	Und	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00	R$ 235,00	R$ 7.050,00	R$ 215,00	R$ 6.450,00	**R$ 223,33**	**R$ 6.699,90**
32	Troca de registro de baixa pressão	Und	30	R$ 260,00	R$ 7.800,00	R$ 245,00	R$ 7.350,00	R$ 250,00	R$ 7.500,00	**R$ 251,67**	**R$ 7.550,10**
33	Troca de reler de freezer	Und	40	R$ 230,00	R$ 9.200,00	R$ 274,00	R$ 10.960,00	R$ 260,00	R$ 10.400,00	**R$ 254,67**	**R$ 10.186,80**
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25	R$ 300,00	R$ 7.500,00	R$ 325,00	R$ 8.125,00	R$ 290,00	R$ 7.250,00	**R$ 305,00**	**R$ 7.625,00**
35	Troca de termostato	Und	40	R$ 210,00	R$ 8.400,00	R$ 240,00	R$ 9.600,00	R$ 230,00	R$ 9.200,00	**R$ 226,67**	**R$ 9.066,80**
36	Troca de timer	Und	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00	R$ 199,00	R$ 7.960,00	R$ 210,00	R$ 8.400,00	**R$ 196,33**	**R$ 7.853,20**
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35	R$ 190,00	R$ 6.650,00	R$ 220,00	R$ 7.700,00	R$ 190,00	R$ 6.650,00	**R$ 200,00**	**R$ 7.000,00**
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35	R$ 230,00	R$ 8.050,00	R$ 245,00	R$ 8.575,00	R$ 225,00	R$ 7.875,00	**R$ 233,33**	**R$ 8.166,55**
39	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35	R$ 160,00	R$ 5.600,00	R$ 175,00	R$ 6.125,00	R$ 135,00	R$ 4.725,00	**R$ 156,67**	**R$ 5.483,45**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 469.650,00**		**R$ 511.175,00**		**R$ 474.070,00**		**R$ 484.964,70**	
LOTE - 2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO				**ROBERT R DE CARVALHO LTDA CNPJ: 08.156.539/0001-46**		**VIVIANE NASCIMENTO CORDEIRO 76074706387 CNPJ: 13.791.169/0001-59**		**P R DE JESUS SILVA REFRIGERACAO CNPJ: 03.137.349/0001-68**		**VALOR MEDIO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C. BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A. CHB42A, CHB42C. CHA31B. CHB53B. CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	Und	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00	R$ 145,00	R$ 2.175,00	R$ 110,00	R$ 1.650,00	**R$ 125,00**	**R$ 1.875,00**
41	Bucha para porta de freezer	Und	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00	R$ 99,00	R$ 1.485,00	R$ 85,00	R$ 1.275,00	**R$ 88,00**	**R$ 1.320,00**
42	Bucha para porta de geladeira	Und	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00	R$ 89,00	R$ 1.335,00	R$ 69,00	R$ 1.035,00	**R$ 76,00**	**R$ 1.140,00**
43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões.	und	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00	R$ 950,00	R$ 9.500,00	R$ 810,00	R$ 8.100,00	**R$ 853,33**	**R$ 8.533,30**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 35
Rubrica

	ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias Composto de PVC.										
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25	R$ 360,00	R$ 9.000,00	R$ 374,00	R$ 9.350,00	R$ 369,00	R$ 9.225,00	**R$ 367,67**	**R$ 9.191,75**
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25	R$ 480,00	R$ 12.000,00	R$ 550,00	R$ 13.750,00	R$ 445,00	R$ 11.125,00	**R$ 491,67**	**R$ 12.291,75**
46	Capacitor para freezer	Und	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	R$ 198,00	R$ 1.980,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00	**R$ 169,33**	**R$ 1.693,30**
47	Capilar para bebedouro	Und	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	R$ 99,00	R$ 4.950,00	R$ 81,00	R$ 4.050,00	**R$ 85,00**	**R$ 4.250,00**
48	Capilar para geladeira	Und	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00	R$ 98,00	R$ 3.920,00	R$ 69,00	R$ 2.760,00	**R$ 79,00**	**R$ 3.160,00**
49	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15	R$ 980,00	R$ 14.700,00	R$ 1.025,00	R$ 15.375,00	R$ 1.020,00	R$ 15.300,00	**R$ 1.008,33**	**R$ 15.124,95**
50	motor 1/4 220 volts	Und	20	R$ 950,00	R$ 19.000,00	R$ 999,00	R$ 19.980,00	R$ 955,00	R$ 19.100,00	**R$ 968,00**	**R$ 19.360,00**
51	motor 1/5 220 volts	Und	20	R$ 990,00	R$ 19.800,00	R$ 999,00	R$ 19.980,00	R$ 400,00	R$ 8.000,00	**R$ 796,33**	**R$ 15.926,60**
52	motor 1/6 220 volts	Und	15	R$ 900,00	R$ 13.500,00	R$ 1.005,00	R$ 15.075,00	R$ 900,00	R$ 13.500,00	**R$ 935,00**	**R$ 14.025,00**
53	motor 1/8 220 volts	Und	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00	R$ 821,00	R$ 8.210,00	R$ 710,00	R$ 7.100,00	**R$ 760,33**	**R$ 7.603,30**
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40	R$ 800,00	R$ 32.000,00	R$ 866,00	R$ 34.640,00	R$ 750,00	R$ 30.000,00	**R$ 805,33**	**R$ 32.213,20**
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00	R$ 255,00	R$ 12.750,00	R$ 260,00	R$ 13.000,00	**R$ 255,00**	**R$ 12.750,00**
56	Condensador para freezer	Und	50	R$ 240,00	R$ 12.000,00	R$ 248,00	R$ 12.400,00	R$ 260,00	R$ 13.000,00	**R$ 249,33**	**R$ 12.466,50**
57	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00	R$ 245,00	R$ 12.250,00	R$ 210,00	R$ 10.500,00	**R$ 228,33**	**R$ 11.416,50**
58	Esponjoso	Und	25	R$ 20,00	R$ 500,00	R$ 22,00	R$ 550,00	R$ 24,00	R$ 600,00	**R$ 22,00**	**R$ 550,00**
59	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00	R$ 245,00	R$ 6.125,00	R$ 190,00	R$ 4.750,00	**R$ 218,33**	**R$ 5.458,25**
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25	R$ 280,00	R$ 7.000,00	R$ 290,00	R$ 7.250,00	R$ 275,00	R$ 6.875,00	**R$ 281,67**	**R$ 7.041,75**
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25	R$ 190,00	R$ 4.750,00	R$ 199,00	R$ 4.975,00	R$ 200,00	R$ 5.000,00	**R$ 196,33**	**R$ 4.908,25**
62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25	R$ 300,00	R$ 7.500,00	R$ 333,00	R$ 8.325,00	R$ 310,00	R$ 7.750,00	**R$ 314,33**	**R$ 7.858,25**
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25	R$ 260,00	R$ 6.500,00	R$ 281,00	R$ 7.025,00	R$ 266,00	R$ 6.650,00	**R$ 269,00**	**R$ 6.725,00**
64	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25	R$ 320,00	R$ 8.000,00	R$ 353,00	R$ 8.825,00	R$ 300,00	R$ 7.500,00	**R$ 324,33**	**R$ 8.108,25**
65	Evaporizador 220 Lt	Und	50	R$ 680,00	R$ 34.000,00	R$ 780,00	R$ 39.000,00	R$ 660,00	R$ 33.000,00	**R$ 706,67**	**R$ 35.333,50**
66	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00	R$ 180,00	R$ 9.000,00	R$ 140,00	R$ 7.000,00	**R$ 143,33**	**R$ 7.166,50**
67	Filtro com sílica para geladeira	Und	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00	R$ 177,00	R$ 8.850,00	R$ 145,00	R$ 7.250,00	**R$ 154,00**	**R$ 7.700,00**
68	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00	R$ 245,00	R$ 9.800,00	R$ 200,00	R$ 8.000,00	**R$ 221,67**	**R$ 8.866,80**
69	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45	R$ 250,00	R$ 11.250,00	R$ 288,00	R$ 12.960,00	R$ 250,00	R$ 11.250,00	**R$ 262,67**	**R$ 11.820,15**
70	Fita alumínio	Und	15	R$ 20,00	R$ 300,00	R$ 26,00	R$ 390,00	R$ 23,00	R$ 345,00	**R$ 23,00**	**R$ 345,00**
71	Gavetão para geladeira	Und	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00	R$ 378,00	R$ 3.780,00	R$ 375,00	R$ 3.750,00	**R$ 367,67**	**R$ 3.676,70**
72	Gaxeta 180 Lt	Und	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00	R$ 299,00	R$ 4.485,00	R$ 275,00	R$ 4.125,00	**R$ 281,33**	**R$ 4.219,95**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36
Prefeitura

73	Gaxeta 280 Lt	Und	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00	R$ 290,00	R$ 4.350,00	R$ 275,00	R$ 4.125,00	**R$ 281,67**	**R$ 4.225,05**
74	Gaxeta 340 Lt	Und	15	R$ 290,00	R$ 4.350,00	R$ 320,00	R$ 4.800,00	R$ 310,00	R$ 4.650,00	**R$ 306,67**	**R$ 4.600,05**
75	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00	R$ 198,00	R$ 4.950,00	R$ 200,00	R$ 5.000,00	**R$ 192,67**	**R$ 4.816,75**
76	Puxador de freezer	Und	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	R$ 205,00	R$ 2.050,00	R$ 167,00	R$ 1.670,00	**R$ 180,67**	**R$ 1.806,70**
77	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00	R$ 245,00	R$ 3.675,00	R$ 220,00	R$ 3.300,00	**R$ 221,67**	**R$ 3.325,05**
78	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15	R$ 190,00	R$ 2.850,00	R$ 245,00	R$ 3.675,00	R$ 200,00	R$ 3.000,00	**R$ 211,67**	**R$ 3.175,05**
79	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.	Und	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00	R$ 308,00	R$ 9.240,00	R$ 210,00	R$ 6.300,00	**R$ 256,00**	**R$ 7.680,00**
80	Termostato para bebedouro	Und	35	R$ 190,00	R$ 6.650,00	R$ 200,00	R$ 7.000,00	R$ 180,00	R$ 6.300,00	**R$ 190,00**	**R$ 6.650,00**
81	Termostato para freezer	Und	35	R$ 180,00	R$ 6.300,00	R$ 220,00	R$ 7.700,00	R$ 175,00	R$ 6.125,00	**R$ 191,67**	**R$ 6.708,45**
82	Torneira jato e de copo inoz	Und	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00	R$ 215,00	R$ 6.450,00	R$ 200,00	R$ 6.000,00	**R$ 201,67**	**R$ 6.050,10**
83	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00	R$ 145,00	R$ 3.625,00	R$ 100,00	R$ 2.500,00	**R$ 121,67**	**R$ 3.041,75**
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00	R$ 450,00	R$ 6.750,00	R$ 400,00	R$ 6.000,00	**R$ 416,67**	**R$ 6.250,05**
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00	R$ 405,00	R$ 6.075,00	R$ 390,00	R$ 5.850,00	**R$ 391,67**	**R$ 5.875,05**
86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15	R$ 650,00	R$ 9.750,00	R$ 700,00	R$ 10.500,00	R$ 690,00	R$ 10.350,00	**R$ 680,00**	**R$ 10.200,00**
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00	R$ 505,00	R$ 5.050,00	R$ 410,00	R$ 4.100,00	**R$ 448,33**	**R$ 4.483,30**
88	Ventilador do condensador	Und	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00	R$ 280,00	R$ 4.200,00	R$ 200,00	R$ 3.000,00	**R$ 233,33**	**R$ 3.499,95**
89	Ventilador do evaporador	Und	25	R$ 170,00	R$ 4.250,00	R$ 250,00	R$ 6.250,00	R$ 180,00	R$ 4.500,00	**R$ 200,00**	**R$ 5.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 380.900,00**		**R$ 426.785,00**		**R$ 366.835,00**		**R$ 391.506,80**	
LOTE 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO				**ROBERT R DE CARVALHO LTDA CNPJ: 08.156.539/0001-46**		**VIVIANE NASCIMENTO CORDEIRO 76074706387 CNPJ: 13.791.169/0001-59**		**P R DE JESUS SILVA REFRIGERACAO CNPJ: 03.137.349/0001-68**		**VALOR MEDIO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
90	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00	R$ 300,00	R$ 12.000,00	R$ 240,00	R$ 9.600,00	**R$ 263,33**	**R$ 10.533,20**
91	Troca de bico de fogão industrial	Und	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 180,00	R$ 7.200,00	R$ 100,00	R$ 4.000,00	**R$ 133,33**	**R$ 5.333,20**
92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25	R$ 140,00	R$ 3.500,00	R$ 180,00	R$ 4.500,00	R$ 125,00	R$ 3.125,00	**R$ 148,33**	**R$ 3.708,25**
93	Queimador progas	Und	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00	R$ 199,00	R$ 4.975,00	R$ 200,00	R$ 5.000,00	**R$ 193,00**	**R$ 4.825,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 37

94	Grelha de 40x40	Und	25	R$ 170,00	R$ 4.250,00	R$ 220,00	R$ 5.500,00	R$ 150,00	R$ 3.750,00	**R$ 180,00**	**R$ 4.500,00**
95	Exasustor de 300m	Und	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00	R$ 780,00	R$ 19.500,00	R$ 710,00	R$ 17.750,00	**R$ 723,33**	**R$ 18.083,25**
96	Torneira de fogão industrial	Und	25	R$ 190,00	R$ 4.750,00	R$ 245,00	R$ 6.125,00	R$ 200,00	R$ 5.000,00	**R$ 211,67**	**R$ 5.291,75**
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25	R$ 230,00	R$ 5.750,00	R$ 200,00	R$ 5.000,00	R$ 250,00	R$ 6.250,00	**R$ 226,67**	**R$ 5.666,75**
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00	R$ 450,00	R$ 11.250,00	R$ 100,00	R$ 2.500,00	**R$ 220,00**	**R$ 5.500,00**
99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25	R$ 350,00	R$ 8.750,00	R$ 350,00	R$ 8.750,00	R$ 325,00	R$ 8.125,00	**R$ 341,67**	**R$ 8.541,75**
100	Regulador de gás 2 k/h	Und	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00	R$ 340,00	R$ 8.500,00	R$ 300,00	R$ 7.500,00	**R$ 310,00**	**R$ 7.750,00**
101	Regulador de gás 3 k/h	Und	25	R$ 350,00	R$ 8.750,00	R$ 400,00	R$ 10.000,00	R$ 325,00	R$ 8.125,00	**R$ 358,33**	**R$ 8.958,25**
102	Regulador de gás 4 k/h	Und	25	R$ 390,00	R$ 9.750,00	R$ 422,00	R$ 10.550,00	R$ 350,00	R$ 8.750,00	**R$ 387,33**	**R$ 9.683,25**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 91.800,00**		**R$ 113.850,00**		**R$ 89.475,00**		**R$ 98.374,65**	
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 942.350,00**		**R$ 1.051.810,00**		**R$ 930.380,00**		**R$ 974.846,15**	

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 974.846,15** (novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Vargem Grande/MA, em 01 de fevereiro de 2023

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 39

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 02 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 - Centro - CEP: 65.430-000 - Vargem Grande-MA
CNPJ: 05.648.738/0001-83 - Email: semedvgma@hotmail.com - Fone/Fax: (98) 3461-1423

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 JUSTIFICATIVA:

A Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões, tem o intuito de manter o funcionamento adequado dos equipamentos das unidades escolares, evitando a paralisação dos mesmos e/ ou a falta de Alimentação Escolar. Visa também, garantir a instalação de equipamentos novos na ocasião de trocas de equipamentos antigos ou inaugurações de novas unidades.

1.2DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50	R$ 508,33	**R$ 25.416,50**
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50	R$ 488,33	**R$ 24.416,50**
3	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50	R$ 489,00	**R$ 24.450,00**
4	Carga em geladeira gás 134	Und	50	R$ 432,67	**R$ 21.633,50**
5	Carga em geladeira gás 600	und	50	R$ 495,00	**R$ 24.750,00**
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50	R$ 355,00	**R$ 17.750,00**
7	Reposição de refil em bebedouro	Und	50	R$ 180,00	**R$ 9.000,00**
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50	R$ 172,67	**R$ 8.633,50**
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70	R$ 149,33	**R$ 10.453,10**
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50	R$ 238,33	**R$ 11.916,50**
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	40	R$ 465,00	**R$ 18.600,00**
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40	R$ 503,33	**R$ 20.133,20**
13	Serviço de pintura em freezer	Und	40	R$ 500,00	**R$ 20.000,00**
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40	R$ 371,33	**R$ 14.853,20**
15	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30	R$ 193,00	**R$ 5.790,00**

16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50	R$ 173,33	**R$ 8.666,50**
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25	R$ 620,67	**R$ 15.516,75**
18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25	R$ 735,00	**R$ 18.375,00**
19	Serviço em solda em bebedouro	Und	50	R$ 156,33	**R$ 7.816,50**
20	Troca da resistência de freezer	Und	50	R$ 169,67	**R$ 8.483,50**
21	Troca de boia para bebedouro	Und	50	R$ 61,67	**R$ 3.083,50**
22	Troca do ventilador bebedouro	Und	50	R$ 176,33	**R$ 8.816,50**
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25	R$ 217,67	**R$ 5.441,75**
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20	R$ 945,00	**R$ 18.900,00**
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35	R$ 996,33	**R$ 34.871,55**
26	Troca de condensador de bebedouro	Und	25	R$ 261,67	**R$ 6.541,75**
27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15	R$ 262,67	**R$ 3.940,05**
28	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50	R$ 92,67	**R$ 4.633,50**
29	Troca de micro motor freezer	Und	25	R$ 183,33	**R$ 4.583,25**
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40	R$ 196,67	**R$ 7.866,80**
31	Troca de registro de alta pressão	Und	30	R$ 223,33	**R$ 6.699,90**
32	Troca de registro de baixa pressão	Und	30	R$ 251,67	**R$ 7.550,10**
33	Troca de reler de freezer	Und	40	R$ 254,67	**R$ 10.186,80**
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25	R$ 305,00	**R$ 7.625,00**
35	Troca de termostato	Und	40	R$ 226,67	**R$ 9.066,80**
36	Troca de timer	Und	40	R$ 196,33	**R$ 7.853,20**
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35	R$ 200,00	**R$ 7.000,00**
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35	R$ 233,33	**R$ 8.166,55**
39	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35	R$ 156,67	**R$ 5.483,45**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 484.964,70**
LOTE - 2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO					**VALOR MEDIO**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	V. UNIT	**V. TOTAL**
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	Und	15	R$ 125,00	**R$ 1.875,00**
41	Bucha para porta de freezer	Und	15	R$ 88,00	**R$ 1.320,00**
42	Bucha para porta de geladeira	Und	15	R$ 76,00	**R$ 1.140,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 42
Rubrica

43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	und	10	R$ 853,33	**R$ 8.533,30**
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25	R$ 367,67	**R$ 9.191,75**
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25	R$ 491,67	**R$ 12.291,75**
46	Capacitor para freezer	Und	10	R$ 169,33	**R$ 1.693,30**
47	Capilar para bebedouro	Und	50	R$ 85,00	**R$ 4.250,00**
48	Capilar para geladeira	Und	40	R$ 79,00	**R$ 3.160,00**
49	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15	R$ 1.008,33	**R$ 15.124,95**
50	motor 1/4 220 volts	Und	20	R$ 968,00	**R$ 19.360,00**
51	motor 1/5 220 volts	Und	20	R$ 796,33	**R$ 15.926,60**
52	motor 1/6 220 volts	Und	15	R$ 935,00	**R$ 14.025,00**
53	motor 1/8 220 volts	Und	10	R$ 760,33	**R$ 7.603,30**
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40	R$ 805,33	**R$ 32.213,20**
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50	R$ 255,00	**R$ 12.750,00**
56	Condensador para freezer	Und	50	R$ 249,33	**R$ 12.466,50**
57	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50	R$ 228,33	**R$ 11.416,50**
58	Esponjoso	Und	25	R$ 22,00	**R$ 550,00**
59	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25	R$ 218,33	**R$ 5.458,25**
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25	R$ 281,67	**R$ 7.041,75**
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25	R$ 196,33	**R$ 4.908,25**
62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25	R$ 314,33	**R$ 7.858,25**
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25	R$ 269,00	**R$ 6.725,00**
64	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25	R$ 324,33	**R$ 8.108,25**
65	Evaporizador 220 Lt	Und	50	R$ 706,67	**R$ 35.333,50**
66	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50	R$ 143,33	**R$ 7.166,50**
67	Filtro com sílica para geladeira	Und	50	R$ 154,00	**R$ 7.700,00**
68	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40	R$ 221,67	**R$ 8.866,80**
69	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45	R$ 262,67	**R$ 11.820,15**
70	Fita alumínio	Und	15	R$ 23,00	**R$ 345,00**

71	Gavetão para geladeira	Und	10	R$ 367,67	**R$ 3.676,70**
72	Gaxeta 180 Lt	Und	15	R$ 281,33	**R$ 4.219,95**
73	Gaxeta 280 Lt	Und	15	R$ 281,67	**R$ 4.225,05**
74	Gaxeta 340 Lt	Und	15	R$ 306,67	**R$ 4.600,05**
75	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25	R$ 192,67	**R$ 4.816,75**
76	Puxador de freezer	Und	10	R$ 180,67	**R$ 1.806,70**
77	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15	R$ 221,67	**R$ 3.325,05**
78	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15	R$ 211,67	**R$ 3.175,05**
79	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.	Und	30	R$ 256,00	**R$ 7.680,00**
80	Termostato para bebedouro	Und	35	R$ 190,00	**R$ 6.650,00**
81	Termostato para freezer	Und	35	R$ 191,67	**R$ 6.708,45**
82	Torneira jato e de copo inoz	Und	30	R$ 201,67	**R$ 6.050,10**
83	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25	R$ 121,67	**R$ 3.041,75**
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15	R$ 416,67	**R$ 6.250,05**
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15	R$ 391,67	**R$ 5.875,05**
86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15	R$ 680,00	**R$ 10.200,00**
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10	R$ 448,33	**R$ 4.483,30**
88	Ventilador do condensador	Und	15	R$ 233,33	**R$ 3.499,95**
89	Ventilador do evaporador	Und	25	R$ 200,00	**R$ 5.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 391.506,80**	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 43
Rubrica

LOTE 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO				VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
90	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40	R$ 263,33	**R$ 10.533,20**
91	Troca de bico de fogão industrial	Und	40	R$ 133,33	**R$ 5.333,20**
92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25	R$ 148,33	**R$ 3.708,25**
93	Queimador progas	Und	25	R$ 193,00	**R$ 4.825,00**
94	Grelha de 40x40	Und	25	R$ 180,00	**R$ 4.500,00**
95	Exasustor de 300m	Und	25	R$ 723,33	**R$ 18.083,25**
96	Torneira de fogão industrial	Und	25	R$ 211,67	**R$ 5.291,75**
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25	R$ 226,67	**R$ 5.666,75**
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25	R$ 220,00	**R$ 5.500,00**
99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25	R$ 341,67	**R$ 8.541,75**
100	Regulador de gás 2 k/h	Und	25	R$ 310,00	**R$ 7.750,00**
101	Regulador de gás 3 k/h	Und	25	R$ 358,33	**R$ 8.958,25**
102	Regulador de gás 4 k/h	Und	25	R$ 387,33	**R$ 9.683,25**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 98.374,65**	
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 974.846,15**	

1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5 Será dada a prioridade a prestação de serviços de confecções as cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6 O prazo de vigência da contratação é até31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2 CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

2.2 Os serviços de Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.1CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) Contrato para Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões, das unidades escolares da Secretaria de Educação (76 pontos)

b) A contratada ficará obrigada a fazer uma visita por mês em cada unidade escolar, efetuando manutenção preventiva em todos os equipamentos, que consiste em: verificação do funcionamento, testes, procedimentos de limpeza/ desentupimento, regulagens e pequenos reparos. A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários sem que implique em qualquer ônus extra à SEMED.

c) Os serviços de todos os equipamentos que constam no Anexo I deverá atender a toda necessidade de substituição de peças / componentes, reformas e o que mais for necessário para o adequado funcionamento do equipamento.

d) Os serviços deverão ser executados, quando possível na própria unidade escolar e em caso de necessidade de remoção do equipamento, a contratada deverá colocar à disposição um equipamento correspondente na unidade até o objeto da manutenção ser devolvido e arcar com as despesas do transporte, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação.

e) A manutenção da Geladeiras, Freezer e Fogões deverão atender os itens do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

f) A empresa deverá fazer, obrigatoriamente, ao término de cada procedimento de manutenção preventiva e/ou corretiva, relatório técnico (um para manutenção corretiva e outro para manutenção preventiva), constando a data da visita, descrição dos serviços realizados, peças substituídas, insumos utilizados e nome do técnico executor, a ser entregue uma via na unidade escolar na data da realização do serviço e outra na SEMED ao final do mês.

g) A manutenção corretiva dos fogões, Geladeiras e Freezer de diversas marcas e modelos deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

h) A contratada deverá oferecer garantia dos serviços por um período mínimo de 03 (três) meses.

i) Os funcionários da empresa prestadora de serviços deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

j) Em caso de impossibilidade de conserto do equipamento devido as más condições, a empresa deverá fornecer um relatório técnico descrevendo todos os motivos pelos quais o equipamento não tem mais conserto, com intuito de serem verificadas as razões de sua "condenação" e de ser utilizado como laudo para futura retirada e reposição do equipamento. Deve constar a data da visita, nome e assinatura do técnico executor e o detalhamento e toda a inspeção realizada, contendo as descrições de todas as peças danificadas, de preferência, contendo foto do equipamento. Deve ser entregue uma vida na unidade escolar na data realização do serviço e outra na SEMED no final do mês.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2 São obrigações da Contratante:

3.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.2.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 47

5 **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 **DO PAGAMENTO**

8.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 43
Rubrica

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9 DO REAJUSTE

9.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.2.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.2.5 cometer fraude fiscal;

10.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

10.3.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

10.3.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.2 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 02 de Fevereiro de 2023.

Aprovado em: 02/02/2023

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
OS MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 53
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 03 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Rubrica

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06692.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 06 de Fevereiro de 2023.

RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2023
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 55 Rubrica

DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Púbica Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgâni ca do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Púb lica Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
II – 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião – abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
III – 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
IV – 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
V – 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
VI- 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
XI – 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
XIII – 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
XIV – 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XVIII – 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
XIX- 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520 , de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;
Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.
Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V. A adjudicação da proposta de menor preço;
VI. A elaboração de ata;
VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 56 Rubrica

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.
Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL., com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO Nº 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 57 Rubrica

SUMÁRIO

DECRETO Nº 018/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº044/2019-CPL/PMVG

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2020-CPL/PMVG

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO Nº 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - e a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessário;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 53 Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS
FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:
I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - termo de referência;
II - planilha estimativa de despesa;
III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VI - edital e respectivos anexos;
VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII - parecer jurídico;
IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
i) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO
CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.
§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO
ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
II - designar o pregoeiro;
III - designar acerca do sigilo do preço;
IV - designar o modo de disputa; e
V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:
I - determinar a abertura do processo licitatório;
II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
IV - homologar o resultado da licitação; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19 Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 60 Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 61 Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática de etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO
NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 62 Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviado por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e consulados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 63 Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas, e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-044/2019 CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ Nº 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 64
Rubrica

e-Dom DIÁRIO OFICIAL

Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** – órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 65
Rubrica

e-Dom DIÁRIO OFICIAL

possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6°** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7°** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8°** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1°** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2°** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3°** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4°** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9°** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço; **VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1°** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2°** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que nos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10°** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n° 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993. **§ 1°** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2°** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3°** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4°** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1°** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2°** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017.** JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

Curso Completo de Capacitação, Formação e Atualização Técnica em Licitações, Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS. QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANTO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO. CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 68
Rubrica

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA,** Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06692.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R$ 974.846,15 (novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).**

Vargem Grande - MA, em 06 de fevereiro de 2023.

Ricardo Barros Pereira
Portaria 004/2023
Pregoeiro Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 69 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. ___/___, **de __ de ____ de ____**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia __ de ____ de ___, horário: __:__hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das __:__horas do dia __/__/__.
Fim do Recebimento de Propostas: Às __:__ horas do dia __/__/__, horário de Brasília-DF.
Início da Sessão: Às __:__ horas do dia __/__/__, horário de Brasília-DF.
Local: licitamaisbrasil.com.br

1. **DO OBJETO**
   1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
   1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2. **DO REGISTRO DE PREÇOS**
   2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
3. **DO CREDENCIAMENTO**
   3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **licitamaisbrasil.com.br**, através da opção Cadastro de Fornecedor.
   3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 70 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico **licitamaisbrasil.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**.

4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.

4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 71 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009.
4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 72 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame

5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo

6.1.3. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 73 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOMES DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, acompanhado da "**FICHA TECNICA**", anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial dos funcionários e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação da Proposta**.

6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **"Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica"** deste edital.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente naprestação dos serviços.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 74 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Faltam menos de dois minutos"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **"Falta menos de um minuto"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Encerrado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 75
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.**SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.

8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 76 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.

9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 77 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. __.___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.7. O licitante poderá acessar o link: https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN n°81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN n°81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. (**facultativo**)

9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;

9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 79 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do Balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 80
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo** Circulante) de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

9.12. **Qualificação Técnica**

9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

9.13. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.14. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.15. Registro da Empresa no Órgão Fiscalizador Competente da Sede da Licitante – CREA.

9.16. Certidão de Registro ou inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico ou técnico de refrigeração e ar condicionado ativo em registro de classe competente) perante o conselho de classe competente, em plena validade.

9.17. Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove (m) que o técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas compatíveis ao objeto desta licitação;

9.18. A comprovação de que o responsável técnico (engenheiro mecânico ou técnico de refrigeração e ar condicionado ativo em registro de classe competente) indicado pela empresa licitante na Certidão de Registro e Quitação do conselho de classe respectivo de sua região pertencem ao seu quadro permanente se dará da seguinte forma:

a) se o profissional for proprietário ou sócio da empresa: mediante a apresentação do contrato social em vigor;

b) se o profissional for empregado da empresa: mediante a apresentação da cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (páginas relativas a identificação e contrato de trabalho) e da Ficha ou Livro de Registro de Empregados;

c) se o profissional for contratado: mediante a apresentação do contrato firmado entre o profissional e a empresa licitante ou Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

9.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.26. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.26.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 83 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 54 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 85 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
22.1.3. apresentar documentação falsa;
22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
22.1.6. não mantiver a proposta;
22.1.7. cometer fraude fiscal;
22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 87 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 88 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico daPrefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, XXXX de XXXXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
Órgão Gerenciador

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 JUSTIFICATIVA:

A Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões, tem o intuito de manter o funcionamento adequado dos equipamentos das unidades escolares, evitando a paralisação dos mesmos e/ ou a falta de Alimentação Escolar. Visa também, garantir a instalação de equipamentos novos na ocasião de trocas de equipamentos antigos ou inaugurações de novas unidades.

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50
3	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50
4	Carga em geladeira gás 134	Und	50
5	Carga em geladeira gás 600	und	50
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50
7	Reposição de refil em bebedouro	Und	50
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	40
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40
13	Serviço de pintura em freezer	Und	40
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40
15	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30
16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25
18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25

19	Serviço em solda em bebedouro	Und	50
20	Troca da resistência de freezer	Und	50
21	Troca de boia para bebedouro	Und	50
22	Troca do ventilador bebedouro	Und	50
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35
26	Troca de condensador de bebedouro	Und	25
27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15
28	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50
29	Troca de micro motor freezer	Und	25
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40
31	Troca de registro de alta pressão	Und	30
32	Troca de registro de baixa pressão	Und	30
33	Troca de reler de freezer	Und	40
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25
35	Troca de termostato	Und	40
36	Troca de timer	Und	40
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35
39	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	LOTE - 2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	Und	15
41	Bucha para porta de freezer	Und	15
42	Bucha para porta de geladeira	Und	15
43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	und	10
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25
46	Capacitor para freezer	Und	10

47	Capilar para bebedouro	Und	50
48	Capilar para geladeira	Und	40
49	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15
50	motor 1/4 220 volts	Und	20
51	motor 1/5 220 volts	Und	20
52	motor 1/6 220 volts	Und	15
53	motor 1/8 220 volts	Und	10
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50
56	Condensador para freezer	Und	50
57	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50
58	Esponjoso	Und	25
59	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25
62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25
64	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25
65	Evaporizador 220 Lt	Und	50
66	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50
67	Filtro com sílica para geladeira	Und	50
68	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40
69	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45
70	Fita alumínio	Und	15
71	Gavetão para geladeira	Und	10
72	Gaxeta 180 Lt	Und	15
73	Gaxeta 280 Lt	Und	15
74	Gaxeta 340 Lt	Und	15
75	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25
76	Puxador de freezer	Und	10
77	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15
78	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15
79	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a	Und	30

	eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.		
80	Termostato para bebedouro	Und	35
81	Termostato para freezer	Und	35
82	Torneira jato e de copo inoz	Und	30
83	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15
86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10
88	Ventilador do condensador	Und	15
89	Ventilador do evaporador	Und	25
	VALOR TOTAL DO LOTE		
	LOTE 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
90	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40
91	Troca de bico de fogão industrial	Und	40
92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25
93	Queimador progas	Und	25
94	Grelha de 40x40	Und	25
95	Exasustor de 300m	Und	25
96	Torneira de fogão industrial	Und	25
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25
99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25
100	Regulador de gás 2 k/h	Und	25
101	Regulador de gás 3 k/h	Und	25
102	Regulador de gás 4 k/h	Und	25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 94 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5 Será dada a prioridade a prestação de serviços de confecções as cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6 O prazo de vigência da contratação é até31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2 CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

2.2 Os serviços de Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 95 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

2.1CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) Contrato para Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões, das unidades escolares da Secretaria de Educação (76 pontos)

b) A contratada ficará obrigada a fazer uma visita por mês em cada unidade escolar, efetuando manutenção preventiva em todos os equipamentos, que consiste em: verificação do funcionamento, testes, procedimentos de limpeza/ desentupimento, regulagens e pequenos reparos. A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários sem que implique em qualquer ônus extra à SEMED.

c) Os serviços de todos os equipamentos que constam no Anexo I deverá atender a toda necessidade de substituição de peças / componentes, reformas e o que mais for necessário para o adequado funcionamento do equipamento.

d) Os serviços deverão ser executados, quando possível na própria unidade escolar e em caso de necessidade de remoção do equipamento, a contratada deverá colocar à disposição um equipamento correspondente na unidade até o objeto da manutenção ser devolvido e arcar com as despesas do transporte, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação.

e) A manutenção da Geladeiras, Freezer e Fogões deverão atender os itens do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

f) A empresa deverá fazer, obrigatoriamente, ao término de cada procedimento de manutenção preventiva e/ou corretiva, relatório técnico (um para manutenção corretiva e outro para manutenção preventiva), constando a data da visita, descrição dos serviços realizados, peças substituídas, insumos utilizados e nome do técnico executor, a ser entregue uma via na unidade escolar na data da realização do serviço e outra na SEMED ao final do mês.

g) A manutenção corretiva dos fogões, Geladeiras e Freezer de diversas marcas e modelos deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

h) A contratada deverá oferecer garantia dos serviços por um período mínimo de 03 (três) meses.

i) Os funcionários da empresa prestadora de serviços deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

j) Em caso de impossibilidade de conserto do equipamento devido as más condições, a empresa deverá fornecer um relatório técnico descrevendo todos os motivos pelos quais o equipamento não tem mais conserto, com intuito de serem verificadas as razões de sua "condenação" e de ser utilizado como laudo para futura retirada e reposição do equipamento. Deve constar a data da visita, nome e assinatura do técnico executor e o detalhamento e toda a inspeção realizada, contendo as descrições de todas as peças danificadas, de preferência, contendo foto do equipamento. Deve ser entregue uma vida na unidade escolar na data realização do serviço e outra na SEMED no final do mês.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2 São obrigações da Contratante:

3.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.2.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 97
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 DO PAGAMENTO

8.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 98 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9 **DO REAJUSTE**

9.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.2.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.2.5 cometer fraude fiscal;

10.3 Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 100 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

10.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

10.3.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

10.3.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 102 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

10.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.2 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxx
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 102 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. *O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. *DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)*

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 105 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 106 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), residente na....., , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 107 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 108 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 109 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, ...de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 110 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 112 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__			
Fornecedor:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.			
PREVISÃO DE ENTREGA:			
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:			
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:			

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 114 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 115 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 116 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 117 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 118 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.___)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO XI
MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

MINUTA

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 119
Rubrica

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06692.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n° 004/2017, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 06 de Fevereiro de 2023.

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 120
Rubrica

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06692.2023
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS, MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA GELADEIRAS, FREEZER E FOGÕES EM APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE/MA. *APROVAÇÃO.*

PARECER JURÍDICO N° 028-A/2023 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo N° 0101.06692.2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em reparos, manutenção com reposição de peças para geladeiras, freezer e fogões em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Educação;
c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
f) Termo de Referência;
g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 121
Rubrica

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

> **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis:*

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

> **Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.[1]**

Mais especificamente, complementa-se:

[1] TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 122
Rubrica

> **A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.[2]**

Segundo Jacoby[3] existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

> **O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.[4]**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9° do Decreto n° 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

> **Art. 9° Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

---

[2] TCU. Acórdão n° 103/2004.
[3] FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.
[4] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 123
Rubrica

> **I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
> **II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
> **III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
> **IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**
> **V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;**
> **VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**
>
> **§ 1° A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.**
>
> **§ 2° O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.**

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis:*

> **Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.**
>
> **§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais** é obrigatória.**(grifo nosso)**

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

> **§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o** caput **ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.**

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93, pela Lei n° 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja *"...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 124
Rubrica

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

> **LC nº 123/06:**
> **Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)**

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

> **I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
> **II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
> **III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 125
Rubrica

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo *"quando necessário"*.

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 126
Rubrica

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

> **a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:**
> **1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**
> **2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e**
> **3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;**
> **b) o critério de aceitação do objeto;**
> **c) os deveres do contratado e do contratante;**
> **d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;**
> **e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;**
> **f) o prazo para execução do contrato; e**
> **g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.**

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

> *A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*
>
> *A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 127
Rubrica

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

> **Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**
> **I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
> **II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
> **III - pesquisa junto a fornecedores;**
> **IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**
>
> **Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.**

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 <u>Sigilo do valor estimado</u>

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 129
Rubrica

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

> **Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**
>
> **§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.**
>
> **§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.**

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei n° 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto n° 7.892/13:

Lei n° 8.666/93:

> **Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 129
Rubrica

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
(...)
§ 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
§ 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
§ 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
I - seleção feita mediante concorrência;
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
III - validade do registro não superior a um ano.
§4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto n° 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6° do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3^ edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 130
Rubrica

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

> *Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2° da Lei n° 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1° e 4° do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto n° 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇAO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto n° 7.892/13:

> **Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**
> **I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**
> **II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**
> **III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;**
> **IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;**
> **V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**
> **VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;**
> **VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;**
> **VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**
> **IX - penalidades por descumprimento das condições;**
> **X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ N° 22.938.757/0001-63**
> **XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.**
> **§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.**
> **§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.**
> **§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.**

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3° da Lei n° 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de n° 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 131
Rubrica

igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**
> **II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];**
> **III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;**
> **IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];**
> **V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];**
> **VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**
> **VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];**
> **VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];**
> **IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;**
> **X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.**
> **XI. outros comprovantes de publicações.**
> **XII. demais documentos relativos à licitação.**
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**[5] indica que ela se destina a:

> **a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];**
> **b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);**
> **c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);**
> **d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;**
> **e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.**

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 132
Rubrica

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

> **I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;**
> **II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;**
> **III - Sanções para o caso de inadimplemento;**
> **IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;**
> **V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];**
> **VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;**
> **VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;**
> **VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;**
> **IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];**
> **X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);**
> **XI – critério de reajuste (...);**
> **XII – (VETADO);**
> **XIII – [não se aplica ao caso];**
> **XIV – condições de pagamento (...);**
> **XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;**
> **XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;**
> **XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;**
>
> **.....omissis.....**
>
> **§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:**
>
> **I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;**
> **II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;**
> **III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.**

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Preposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

> **Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**
> **I - o objeto e seus elementos característicos;**
> **II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
> **III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**
> **IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**
> **V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**
> **VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;**
> **VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;**
> **VIII - os casos de rescisão;**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 133
Rubrica

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 1º (VETADO)
§ 1º (Vetado).
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 07 de fevereiro de 2023.

Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 134
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de fevereiro de 2023, horário: 11:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 09/02/2023.
Fim do Recebimento de Propostas: Às 18:00 horas do dia 24/02/2023, horário de Brasília-DF.
Início da Sessão: Às 11:00 horas do dia 27/02/2023, horário de Brasília-DF.
Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **licitamaisbrasil.com.br**, através da opção Cadastro de Fornecedor.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico **licitamaisbrasil.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**.

4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.

4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009.
4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 137 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame

5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo

6.1.3. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)

6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA"** por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOMES DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, acompanhado da "**FICHA TECNICA**", anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial dos funcionários e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação da Proposta.**

6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **"Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica"** deste edital.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente naprestação dos serviços.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Faltam menos de dois minutos"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **"Falta menos de um minuto"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Encerrado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.**SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.

8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.

9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.7. O licitante poderá acessar o link: https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN n°81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN n°81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. (**facultativo**)

9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;

9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;

9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima)**: publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA)**: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do Balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo** Circulante) de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

9.12. **Qualificação Técnica**

9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

9.13. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.14. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.15. Registro da Empresa no Órgão Fiscalizador Competente da Sede da Licitante – CREA.

9.16. Certidão de Registro ou inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico ou técnico de refrigeração e ar condicionado ativo em registro de classe competente) perante o conselho de classe competente, em plena validade.

9.17. Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove (m) que o técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas compatíveis ao objeto desta licitação;

9.18. A comprovação de que o responsável técnico (engenheiro mecânico ou técnico de refrigeração e ar condicionado ativo em registro de classe competente) indicado pela empresa licitante na Certidão de Registro e Quitação do conselho de classe respectivo de sua região pertencem ao seu quadro permanente se dará da seguinte forma:

a) se o profissional for proprietário ou sócio da empresa: mediante a apresentação do contrato social em vigor;

b) se o profissional for empregado da empresa: mediante a apresentação da cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (páginas relativas a identificação e contrato de trabalho) e da Ficha ou Livro de Registro de Empregados;

c) se o profissional for contratado: mediante a apresentação do contrato firmado entre o profissional e a empresa licitante ou Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

9.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.26. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.26.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
22.1.3. apresentar documentação falsa;
22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
22.1.6. não mantiver a proposta;
22.1.7. cometer fraude fiscal;
22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico daPrefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 08 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 155 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 JUSTIFICATIVA:

A Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões, tem o intuito de manter o funcionamento adequado dos equipamentos das unidades escolares, evitando a paralisação dos mesmos e/ ou a falta de Alimentação Escolar. Visa também, garantir a instalação de equipamentos novos na ocasião de trocas de equipamentos antigos ou inaugurações de novas unidades.

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	Und	50
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	Und	50
3	Carga em freezer 500L gás 134	Und	50
4	Carga em geladeira gás 134	Und	50
5	Carga em geladeira gás 600	und	50
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	Und	50
7	Reposição de refil em bebedouro	Und	50
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Und	50
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Und	70
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	50
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Und	40
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	40
13	Serviço de pintura em freezer	Und	40
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	Und	40
15	Serviço de reposição da bandeja interna	Und	30
16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Und	50
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	Und	25
18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Und	25

19	Serviço em solda em bebedouro	Und	50
20	Troca da resistência de freezer	Und	50
21	Troca de boia para bebedouro	Und	50
22	Troca do ventilador bebedouro	Und	50
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	Und	25
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	Und	20
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Und	35
26	Troca de condensador de bebedouro	Und	25
27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Und	15
28	Troca de mangueira de bebedouro	Und	50
29	Troca de micro motor freezer	Und	25
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	Und	40
31	Troca de registro de alta pressão	Und	30
32	Troca de registro de baixa pressão	Und	30
33	Troca de reler de freezer	Und	40
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	Und	25
35	Troca de termostato	Und	40
36	Troca de timer	Und	40
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	Und	35
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	Und	35
39	Troca do motor ventilador de freezer	Und	35
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE - 2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	Und	15
41	Bucha para porta de freezer	Und	15
42	Bucha para porta de geladeira	Und	15
43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	und	10
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	und	25
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	und	25
46	Capacitor para freezer	Und	10

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

47	Capilar para bebedouro	Und	50
48	Capilar para geladeira	Und	40
49	motor 1/2 hp 220 volts	Und	15
50	motor 1/4 220 volts	Und	20
51	motor 1/5 220 volts	Und	20
52	motor 1/6 220 volts	Und	15
53	motor 1/8 220 volts	Und	10
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Und	40
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Und	50
56	Condensador para freezer	Und	50
57	Condensador para geladeira de uma porta	Und	50
58	Esponjoso	Und	25
59	Troca da borracha geladeira uma porta	Und	25
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	Und	25
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	Und	25
62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	Und	25
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	Und	25
64	Troca da borracha freezer duas portas grande	Und	25
65	Evaporizador 220 Lt	Und	50
66	Filtro com sílica para bebedouro	Und	50
67	Filtro com sílica para geladeira	Und	50
68	Filtro para bebedouro ET 200	Und	40
69	Filtro para bebedouro ET 300	Und	45
70	Fita alumínio	Und	15
71	Gavetão para geladeira	Und	10
72	Gaxeta 180 Lt	Und	15
73	Gaxeta 280 Lt	Und	15
74	Gaxeta 340 Lt	Und	15
75	Micro motor para freezer bebedouro	Und	25
76	Puxador de freezer	Und	10
77	Refil ET 200 para bebedouro	Und	15
78	Refil ET 300 para bebedouro	Und	15
79	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a	Und	30

	eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.		
80	Termostato para bebedouro	Und	35
81	Termostato para freezer	Und	35
82	Torneira jato e de copo inoz	Und	30
83	Torneira para bebedouro de mesa	Und	25
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	Mts	15
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	Mts	15
86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Mts	15
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Mts	10
88	Ventilador do condensador	Und	15
89	Ventilador do evaporador	Und	25
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
90	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	40
91	Troca de bico de fogão industrial	Und	40
92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Und	25
93	Queimador progas	Und	25
94	Grelha de 40x40	Und	25
95	Exasustor de 300m	Und	25
96	Torneira de fogão industrial	Und	25
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	Und	25
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	Und	25
99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	Und	25
100	Regulador de gás 2 k/h	Und	25
101	Regulador de gás 3 k/h	Und	25
102	Regulador de gás 4 k/h	Und	25

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5 Será dada a prioridade a prestação de serviços de confecções as cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6 O prazo de vigência da contratação é até31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2 CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

2.2 Os serviços de Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.1CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) Contrato para Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões, das unidades escolares da Secretaria de Educação (76 pontos)

b) A contratada ficará obrigada a fazer uma visita por mês em cada unidade escolar, efetuando manutenção preventiva em todos os equipamentos, que consiste em: verificação do funcionamento, testes, procedimentos de limpeza/ desentupimento, regulagens e pequenos reparos. A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários sem que implique em qualquer ônus extra à SEMED.

c) Os serviços de todos os equipamentos que constam no Anexo I deverá atender a toda necessidade de substituição de peças / componentes, reformas e o que mais for necessário para o adequado funcionamento do equipamento.

d) Os serviços deverão ser executados, quando possível na própria unidade escolar e em caso de necessidade de remoção do equipamento, a contratada deverá colocar à disposição um equipamento correspondente na unidade até o objeto da manutenção ser devolvido e arcar com as despesas do transporte, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação.

e) A manutenção da Geladeiras, Freezer e Fogões deverão atender os itens do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

f) A empresa deverá fazer, obrigatoriamente, ao término de cada procedimento de manutenção preventiva e/ou corretiva, relatório técnico (um para manutenção corretiva e outro para manutenção preventiva), constando a data da visita, descrição dos serviços realizados, peças substituídas, insumos utilizados e nome do técnico executor, a ser entregue uma via na unidade escolar na data da realização do serviço e outra na SEMED ao final do mês.

g) A manutenção corretiva dos fogões, Geladeiras e Freezer de diversas marcas e modelos deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

h) A contratada deverá oferecer garantia dos serviços por um período mínimo de 03 (três) meses.

i) Os funcionários da empresa prestadora de serviços deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

j) Em caso de impossibilidade de conserto do equipamento devido as más condições, a empresa deverá fornecer um relatório técnico descrevendo todos os motivos pelos quais o equipamento não tem mais conserto, com intuito de serem verificadas as razões de sua "condenação" e de ser utilizado como laudo para futura retirada e reposição do equipamento. Deve constar a data da visita, nome e assinatura do técnico executor e o detalhamento e toda a inspeção realizada, contendo as descrições de todas as peças danificadas, de preferência, contendo foto do equipamento. Deve ser entregue uma vida na unidade escolar na data realização do serviço e outra na SEMED no final do mês.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2 São obrigações da Contratante:

3.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.2.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 DO PAGAMENTO

8.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9 **DO REAJUSTE**

9.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.2.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.2.5 cometer fraude fiscal;

10.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

10.3.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

10.3.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

10.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.2 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxx
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. *O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....*

3.2.*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. *DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 170 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 171 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), residente na....., , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 172 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20*...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, ...de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 175 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 176 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 177 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 178 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO X
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 183
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06692.2023)

LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO XI
MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº** _____.

Prezados Senhores,,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 184
Rúbrica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -008/2023-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06692.2023.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/02/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.g ov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2023
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ERRATA: 20230012/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 185 Rubrica

ERRATA

ERRATA – A Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230012. PREGÃO Nº 071/2021-SRP, publicado no Diário Oficial – E-DOM, **Diário Oficial: 1328/2023 -** Volume: 7 - Número: 1328 de 19 de Janeiro de 2023 - TERCEIRO, páginas 5/9, **Onde se lê na publicação**: " VALOR TOTAL: R$ 70.071,01 (setenta mil, setenta e um reais e um centavos)". **Leia-se:** "VALOR TOTAL R$ 58.022,64 (cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)" e onde se lê: PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 A tividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subele mento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 64.373,41, Exercício 2023 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pes soa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.697,6 0. **Leia-se:** PROGRAMA DE TRABALHO.**:** Exercício 2023 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 53.274,64, Exercício 2023 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pesso a jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.748,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO: 20230011/2023

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO – A Secretária Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230011, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa AUTO PEÇAS TINOCO ARAGÃO LTDA, referente ao PREGÃO Nº 071/2021-SRP, publicado no Diário Oficial – E-DOM, **Diário Oficial: 1328/2023** - Volume: 7 - Número: 1328 de 19 de Janeiro de 2023 - TERCEIRO, páginas 4/9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06691.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Em presa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Munici pal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br /. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06692.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Em presa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretá ria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/02/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edi tal está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.g ov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06695.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 08/02/2023 19:01:01 - IP com nº: 192.168.76.10
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 186
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública nº 007/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de terminal rodoviário no município de Tuntum/MA, que a sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dar-se-á no dia 14/02/2023, às 09h00min. na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 07 de fevereiro de 2023. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06691.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06692.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/02/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06695.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção de Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que aconteceria licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica a ser distribuído pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Viana/ MA.** A realização do certame que estava prevista para o dia 13 de fevereiro de 2023, às 17h00min (Dezessete horas) – horário local de Viana/MA, foi remarcada para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 15h00min (quinze horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/ MA, 07 de fevereiro de 2023 KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO Pregoeira Oficial Portaria Nº205/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, realizará no dia **01 de março de 2023 às 09h00min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, do tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM / MA.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Vitória do Mearim - CPL, no horário de 08 às 12hs, de 2ª a 6ª feira, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (http:// www.vitoriadomearim.ma.gov.br). Vitória do Mearim - MA, 02 de fevereiro de 2023. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 187 Rubrica

Adensamento da cadeia do alumínio é discutida na Sedepe, com presença da Fiema

DIVULGAÇÃO



Luiz Fernando Renner e José Henrique Polary representaram a Fiema, em reunião sobre a verticalização da cadeia do alumínio, na Sedepe

O vice-presidente executivo da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), Luiz Fernando Renner; e o coordenador de Ações Estratégicas da entidade, José Henrique Braga Polary, participaram nessa quarta-feira (8) de uma reunião na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Programas Estratégicos (Sedepe), para tratar da verticalização da cadeia de alumínio no Maranhão. Estiveram presentes os dirigentes do órgão estadual, José Domingues Neto, Pedro Dantas Rocha Neto e Fraga Araújo.

Na oportunidade, o consultor e especialista João Bayma Araújo, da Bayma Lean Business Consulting, com longos anos de atuação na Alcoa e na cadeia do alumínio, apresentou aos gestores as potencialidades para alguns tipos de derivados de alumínio que poderão ser produzidos no estado, principalmente, para as áreas da construção civil e energia elétrica, e também para o mercado externo, que é muito atrativo.

"Foi uma reunião preliminar para discutir empreendimentos que poderão ser implantados na nova Zona de Processamento de Exportação (ZPE), atualmente em processo de regularização junto ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), com potencial de atração de duas ou três grandes empresas que já atuam no mercado nacional", disse Luiz Fernando Renner.

DEPENDE DA ALUMAR

O dirigente da Fiema explicou que a viabilidade dos empreendimentos depende da garantia do consórcio Alumar quanto ao fornecimento do alumínio. "São negociações a serem encabeçadas pelo governo", disse Renner, complementando que a Sedepe vem atuando nas tratativas com alguns segmentos industriais que poderão contribuir não só para diversificar a produção no Maranhão, mas, principalmente, para aumentar a geração de emprego e renda com efeitos multiplicadores em vários setores da economia.

"É oportuno destacar que o adensamento da cadeia do alumínio é uma aspiração antiga da Fiema e de toda a classe empresarial do estado", pontuou o coordenador de Ações Estratégicas da Fiema, José Henrique Braga Polary.



Divulgação das notas do Enem 2022 é antecipada para esta quinta-feira (9)

A divulgação do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) será antecipada e divulgada nesta quinta-feira (9), segundo o Ministério da Educação. A previsão inicial é que as notas fossem divulgadas na próxima segunda-feira (13).

"A partir desta quinta-feira (9), os estudantes poderão se planejar melhor para ingressar no ensino superior por meio do Sisu, Prouni e Fies", diz mensagem do MEC nas redes sociais.

Para consultar a nota, o participante deve acessar a página enem.inep.gov.br/participante. É preciso fazer login, digitar o CPF e a senha cadastrada no sistema.

O Enem avalia o desempenho escolar de estudantes ao término da educação básica e funciona como uma das principais portas de entrada para a educação superior no Brasil, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e de iniciativas como o Programa Universidade para Todos (Prouni).

Instituições de ensino públicas e privadas utilizam o Enem para selecionar estudantes. Os resultados são usados como critério único ou complementar de processos seletivos, além de servirem de parâmetros para acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Os resultados individuais também podem ser usados em processos seletivos de instituições portuguesas de ensino superior e que possuem convênio com o Inep.

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição dos cardápios que atenderão os alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA, no dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasburiti.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti – endereço https://www.portaldecomprasburiti.com.br, Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cpiburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 08 de fevereiro de 2023.
José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06695.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção de Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06692.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/02/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06691.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, , licitação na modalidade Pregão Eletrônico 005/2023, do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades vinculadas a Administração Direta do Município, no dia 28/02/2023 às 08:00 horas , através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Edital : https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparência no endereço: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 07/02/2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

Prefeitura de
VARGEM
GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 188
Rubrica



FICHAS TÉCNICAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 189
Rubrica

ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2023-CPL/PMVG

Órgão comprador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

LOTE 01 REFORMA MÓVEIS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA E MODELO	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
1	Carga em bebedouro de 4 torneiras gás 134	UND	50	EOS	498,24	24.912,00
2	Carga em bebedouro de 2 torneiras gás 134	UND	50	EOS	487,86	24.393,00
3	Carga em freezer 500L gás 134	UND	50	EOS	498,24	24.912,00
4	Carga em geladeira gás 134	UND	50	EOS	446,34	22.317,00
5	Carga em geladeira gás 600	UND	50	EOS	498,24	24.912,00
6	Lanternagem do fundo externo do freezer	UND	50	PRÓPRIA	363,30	18.165,00
7	Reposição de refil em bebedouro	UND	50	KARINA	186,84	9.342,00
8	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	UND	50	PRÓPRIA	176,46	8.823,00
9	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	UND	70	PRÓPRIA	124,56	8.719,20
10	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	UND	50	PRÓPRIA	228,36	11.418,00
11	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	UND	40	PRÓPRIA	477,48	19.099,20
12	Serviço de lanternagem em geladeiras	UND	40	PRÓPRIA	508,62	20.344,80
13	Serviço de pintura em freezer	UND	40	PRÓPRIA	498,24	19.929,60
14	Serviço de recuperação de rodapé do Bebedouro (solda e pintura)	UND	40	PRÓPRIA	384,06	15.362,40
15	Serviço de reposição da bandeja interna	UND	30	PRÓPRIA	197,22	5.916,60
16	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	UND	50	DUGOLD	166,08	8.304,00
17	Serviço de tubulação em freezer H 300	UND	25	VARIADA	622,80	15.570,00
18	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	UND	25	VARIADA	747,36	18.684,00
19	Serviço em solda em bebedouro	UND	50	PRÓPRIA	155,70	7.785,00
20	Troca da resistência de freezer	UND	50	ELETROLUX	186,84	9.342,00
21	Troca de boia para bebedouro	UND	50	TIGRE	62,28	3.114,00
22	Troca do ventilador bebedouro	UND	50	ELGIN	186,84	9.342,00
23	Troca de ventilador do congelador geladeira duplex	UND	25	ELGIN	228,36	5.709,00
24	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoperação de gás 13	UND	20	EMBRACO	944,58	18.891,60
25	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	UND	35	EMBRACO	1.027,62	35.966,70
26	Troca de condensador de bebedouro	UND	25	EOS	269,88	6.747,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 190
Rubrica

27	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	UND	15	PRÓPRIA	259,50	3.892,50
28	Troca de mangueira de bebedouro	UND	50	TIGRE	83,04	4.152,00
29	Troca de micro motor freezer	UND	25	ELGIN	176,46	4.411,50
30	Troca de protetor térmico de bebedouro	UND	40	DUGOLD	186,84	7.473,60
31	Troca de registro de alta pressão	UND	30	GLOBALFLEX	228,36	6.850,80
32	Troca de registro de baixa pressão	UND	30	GLOBALFLEX	269,88	8.096,40
33	Troca de reler de freezer	UND	40	DUGOLD	238,74	9.549,60
34	Troca de reservatório de água de bebedouro inox	UND	25	PRÓPRIA	311,40	7.785,00
35	Troca de termostato	UND	40	EOS	217,98	8.719,20
36	Troca de timer	UND	40	EOS	186,84	7.473,60
37	Troca do condensador 2 vias de freezer	UND	35	DUGOLD	197,22	6.902,70
38	Troca de condensador 3 vias de freezer	UND	35	DUGOLD	238,74	8.355,90
39	Troca do motor ventilador de freezer	UND	35	ELGIN	166,08	5.812,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**487.496,70**	
LOTE - 2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA e MODELO**	**VAL. UNIT.**	**VAL.TOTAL**
40	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C, BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	UND	15	EOS	124,56	1.868,40
41	Bucha para porta de freezer	UND	15	DUGOLD	83,04	1.245,60
42	Bucha para porta de geladeira	UND	15	DUGOLD	72,66	1.089,90
43	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros cabo PP Tipo Redondo, certificado INMETRO NBR 13249:2000, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	UND	10	SIL	830,40	8.304,00
44	Cano de cobre ¼ bola 15 mt	UND	25	VARIADA	373,68	9.342,00
45	Cano de cobre ⅜ bola 15 mt	UND	25	VARIADA	498,24	12.456,00
46	Capacitor para freezer	UND	10	EOS	166,08	1.660,80
47	Capilar para bebedouro	UND	50	EOS	77,85	3.892,50
48	Capilar para geladeira	UND	40	EOS	72,66	2.906,40
49	motor 1/2 hp 220 volts	UND	15	EMBRACO	1.017,24	15.258,60
50	motor 1/4 220 volts	UND	20	EMBRACO	986,10	19.722,00
51	motor 1/5 220 volts	UND	20	EMBRACO	1.027,62	20.552,40
52	motor 1/6 220 volts	UND	15	EMBRACO	934,20	14.013,00
53	motor 1/8 220 volts	UND	10	EMBRACO	778,50	7.785,00
54	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	UND	40	EMBRACO	830,40	33.216,00
55	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	UND	50	EOS	259,50	12.975,00
56	Condensador para freezer	UND	50	EOS	249,12	12.456,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 191
Rubrica

57	Condensador para geladeira de uma porta	UND	50	EOS	238,74	11.937,00
58	Esponjoso	UND	25	EOS	20,76	519,00
59	Troca da borracha geladeira uma porta	UND	25	DAKO	228,36	5.709,00
60	Troca da borracha geladeira 2 portas	UND	25	DAKO	290,64	7.266,00
61	Troca da borracha freezer uma tampa pequeno	UND	25	DAKO	197,22	4.930,50
62	Troca da borracha freezer uma tampa grande	UND	25	DAKO	311,40	7.785,00
63	Troca da borracha freezer duas tampa pequeno	UND	25	DAKO	269,88	6.747,00
64	Troca da borracha freezer duas portas grande	UND	25	DAKO	332,16	8.304,00
65	Evaporizador 220 Lt	UND	50	DUGOLD	705,84	35.292,00
66	Filtro com sílica para bebedouro	UND	50	KARINA	114,18	5.709,00
67	Filtro com sílica para geladeira	UND	50	KARINA	145,32	7.266,00
68	Filtro para bebedouro ET 200	UND	40	KARINA	228,36	9.134,40
69	Filtro para bebedouro ET 300	UND	45	KARINA	259,50	11.677,50
70	Fita alumínio	UND	15	EOS	20,76	311,40
71	Gavetão para geladeira	UND	10	CONSUL	363,30	3.633,00
72	Gaxeta 180 Lt	UND	15	CONSUL	280,26	4.203,90
73	Gaxeta 280 Lt	UND	15	CONSUL	290,64	4.359,60
74	Gaxeta 340 Lt	UND	15	CONSUL	301,02	4.515,30
75	Micro motor para freezer bebedouro	UND	25	ELGIN	186,84	4.671,00
76	Puxador de freezer	UND	10	CONSUL	176,46	1.764,60
77	Refil ET 200 para bebedouro	UND	15	KARINA	207,60	3.114,00
78	Refil ET 300 para bebedouro	UND	15	KARINA	197,22	2.958,30
79	**Relé e protetor térmico** 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.	UND	30	EOS	259,50	7.785,00
80	Termostato para bebedouro	UND	35	EOS	197,22	6.902,70
81	Termostato para freezer	UND	35	EOS	186,84	6.539,40
82	Torneira jato e de copo inoz	UND	30	DUGOLD	197,22	5.916,60
83	Torneira para bebedouro de mesa	UND	25	DUGOLD	124,56	3.114,00
84	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt	MTS	15	VARIADA	415,20	6.228,00
85	Tubo de cobre de ½ polegada bola 15mt	MTS	15	VARIADA	394,44	5.916,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 192
Rubrica

86	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	MTS	15	VARIADA	674,70	10.120,50
87	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	MTS	10	VARIADA	446,34	4.463,40
88	Ventilador do condensador	UND	15	ELGIN	228,36	3.425,40
89	Ventilador do evaporador	UND	25	ELGIN	176,46	4.411,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**395.374,20**	
LOTE 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA E MODELO**	**VAL. UNIT.**	**VAL.TOTAL**
90	Serviço de conserto em fogão industrial	UND	40	PRÓPRIA	259,50	10.380,00
91	Troca de bico de fogão industrial	UND	40	PRÓPRIA	124,56	4.982,40
92	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	UND	25	MAQENG	145,32	3.633,00
93	Queimador progas	UND	25	PROGAS	186,84	4.671,00
94	Grelha de 40x40	UND	25	MAQENG	176,46	4.411,50
95	Exasustor de 300m	UND	25	PROGAS	705,84	17.646,00
96	Torneira de fogão industrial	UND	25	MAQENG	197,22	4.930,50
97	Regulador de pressão de gas 12 k/w	UND	25	MAQENG	238,74	5.968,50
98	Piquetel de 80 cm p/garrafa 1 mt	UND	25	PROGAS	114,18	2.854,50
99	Válvulas de segurança 1/2x1/2	UND	25	PROGAS	363,30	9.082,50
100	Regulador de gás 2 k/h	UND	25	PROGAS	301,02	7.525,50
101	Regulador de gás 3 k/h	UND	25	PROGAS	363,30	9.082,50
102	Regulador de gás 4 k/h	UND	25	PROGAS	404,82	10.120,50
	VALOR TOTAL DO LOTE				**95.288,40**	

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

Preço para o lote único (em R$): R$ 978.159,30 (novecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 27/02/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 193 Rubrica

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Nº do Pregão Eletrônico:	**PE-008/2023-CPL/PMVG**
Nº do Proc. Adm:	**.0101.06692.2023.**

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/02/2023
B	Município/UF	Vargem Grande/MA
C	Ano acordo	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
1	Engenheiro mecânico com acervo em refrigeração	40Horas/Mês	R$ 7.272,00
	TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA SEM BDI		R$ 7.272,00
	TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA COM BDI DE (11,15%)		**R$ 8.082,83**
	GASTO MÉDIO MENSAL COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS SEM BDI		R$ 2.900,00
	GASTO MÉDIO MENSAL COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS COM BDI DE (14,08%)		**R$ 3.308,32**
	TOTAL MENSAL (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)		R$ 11.391,15
	TOTAL ANUAL (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS		**R$ 136.693,78**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Pregão Eletrônico:	**PE-008/2023-CPL/PMVG**
Nº do Proc. Adm:	**.0101.06692.2023.**

Discriminação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/02/2023
B	Município/UF	Vargem Grande/MA
C	Ano acordo	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos serviços	
Tipo de Serviço	Engenheiro Mecânico com acervo em
Unidade Medida	40 horas/mensais

MÃO-DE-OBRA (Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual)		
1	Tipo de serviço	Engenheiro Mecânico
2	Salário normativo da categoria profissional	R$ 7.631,00

I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**%**	**R$**
1	Salário do Profissional	100,00%	R$ 3.805,11
2	Adicional	0,00%	R$ 0,00

II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**%**	**R$**
	Grupo A		
1	INSS	20,00%	R$ 761,02
2	SESI ou SESC	1,50%	R$ 57,08
3	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 38,05
4	INCRA	0,20%	R$ 7,61
5	Salário Educação	2,50%	R$ 95,13
6	FGTS	8,00%	R$ 304,41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 194
Rubrica

7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00%	R$ 114,15
8	SEBRAR	0,60%	R$ 22,83
Total do Grupo A:			**R$ 1.400,28**
Grupo B			
1	Férias	9,37%	R$ 356,54
2	Auxílio-doença	2,87%	R$ 109,21
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02%	R$ 0,76
4	Faltas Legais	0,54%	R$ 20,55
5	Acidente do trabalho	0,33%	R$ 12,56
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06%	R$ 2,28
7	Treinamento	0,34%	R$ 12,94
8	1/3 Férias Constitucional	3,12%	R$ 118,72
9	13º salário	9,37%	R$ 356,54
Total do Grupo B:			**R$ 990,09**
Grupo C			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66%	R$ 177,32
2	FGTS s/aviso prévio	0,28%	R$ 10,65
3	Reflexos no aviso prévio idenizado	0,70%	R$ 26,64
4	Multa FGTS	3,93%	R$ 149,54
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98%	R$ 37,29
6	Idenização Adicional	0,09%	R$ 3,42
Total do Grupo C:			**R$ 404,86**
Grupo D			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57%	R$ 364,15
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46%	R$ 17,50
Total do Grupo D:			**R$ 381,65**
VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS			**R$ 3.176,89**

III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**R$**
1	Transporte	Mês	R$ 0,00
2	Alimentação + Café da manhã	Mês	R$ 80,00
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	Mês	R$ 100,00
4	Assistência médica CCT	Mês	R$ 100,00
5	Exame médico	Mês	R$ 0,00
6	Seguro de vida (CCT)	Mês	R$ 10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	Mês	R$ 0,00
VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			**R$ 290,00**

IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
1	Subtotal (I + II + III)	R$ 7.272,00

VALOR TOTAL SEM BDI	***R$ 7.272,00***

Prefeitura de
VARGEM
GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 195
Rubrica



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ROBERT R DE CARVALHO LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 196
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2023 10:36:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBERT R DE CARVALHO LTDA**
CNPJ: **08.156.539/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 197
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**
CPF/CNPJ: **645.697.803-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:43:12 do dia 18/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: ZAIP180223104312

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 198
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**

CPF: **645.697.803-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ROBERT ROCHA DE CARVALHO, CPF 645.697.803-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h47min12 do dia 18/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: U5UY.UDA9.AEA1.TKXE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 199 Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ROBERT R DE CARVALHO LTDA**

CNPJ: **08.156.539/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ROBERT R DE CARVALHO LTDA, CNPJ 08.156.539/0001-46, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h49min09 do dia 18/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: PVGB.81C7.X43C.7WRY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 200 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
BRASILEIRO	Solteiro(a)	M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARAVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-03-1981	116583099-7	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65061-160	

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUIS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **MA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ROBERT ROCHA DE CARVALHO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65061-160	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUIS	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(DEZ MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7110-2/00	ALUGUEL DE AUTOMOVEIS E OUTROS CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA
Atividades secundárias: 7140-4/99	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS (MESAS E CADEIRAS DE PLASTICOS)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Robert Rocha de Carvalho

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-07-2006	x Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Luiz Carlos de Morais Coqueiro Mat. Nº 554 Julgador Singular do Registro Mercantil 13/07/2006	

JUCEMA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2006
SOB O NÚMERO: 21104480852
Protocolo: 06/23224-2
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CLINEU CESAR CIELLO FILHO
SECRETÁRIO GERAL
Nº A006003

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 201 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
Atividade secundária 0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7729299	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE (APARELHO DE SOM, PLANTAS E FLORES)
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/05/2013	X Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
16/05/2013

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2013
SOB O NÚMERO: 20130372219
Protocolo: 13/372219-8
Empresa:21 1 0148088 2
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
GUIOMAR BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 185.501

JUCEMA
MA1201304385396

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 202 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIM
	ES
Atividade secundária 7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7733100	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO , EXCETO ANDAIMES
7739003	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8011101	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8122200	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOMENTE (RUAS, PISCINAS E CAIXA DE AGUA)
8129000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/05/2013	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
16/07/2013

AU

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2013
SOB O NÚMERO: 20130372218
Protocolo: 13/037221-8
Empresa: 21 1 0148086 2
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

CLEDINGE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 185.502

IA1201304385396

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 8130300 8599604 9319101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/05/2013	X Robert Rocha de Carvalho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 203
Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
6/05/2013

A' JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2013
SOB O NÚMERO 20133722118
Protocolo: 13/037221-8
Empresa:21 1 0148086 2
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
JUCEMA
GLEYDNICE NASTOS BATISTA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 185.503
MA1201304385396

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 204 Rubrica

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECADO ANTERIORMENTE TAIS COMO: (EXTINTORES DE INCENDIO); CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 1092900, 1813001, 3312103, 3314710, 4120400, 4322302	

CNPJ ok

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ROBERT ROCHA DE CARVALHO-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

17/01/2014

AUTENTICAÇÃO

MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 203
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO | (mãe): VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7711000	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4329104, 4511105, 4645101, 4649401, 4661300, 4664800	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 206 Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

17/01/2014

AUTENTICAÇÃO

MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 207
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4I

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1961	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (Forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 4669999 4723700 4751201 4751202 4753900 4754701	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: (SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 208
Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
17/01/2014	MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 209
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/ 6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 210 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO
(mãe): VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7711000	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; RESTAURANTE E SIMILARES; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: (APARELHO DE SOM, PLANTAS E FLORES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDA IMES;
Atividade secundária: 4761003	
4771701	
4789005	
4924800	
5611201	
7729299	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
17/01/2014	MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 241
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/ 6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICIFICADAS ANTERIORMENTE TAIS COMO: (RUAS, PISCINAS E CAIXA DE ÁGUA); ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária 7732201	
7733100	
7739003	
8122200	
8129000	
8130300	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 212
Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

21/1/2014

AUTENTICAÇÃO

MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 213
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 214 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7711000 Atividade secundária: 8550301, 8599604, 9319101, 8011101, 0161003, XXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 215
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 216 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerimento for de filial)
21101480862	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 0161003, 1092900, 1813001, 3312103, 3314710, 4120400, 4322302, 4329104, 4511105, 4645101, 4649401, 4661300, 4664800, 4669999, 4723700, 4751201, 4751202, 4753900	LOCACAODEAUTOMOVEISSEMCONDUTORFABRICACAODEBISCOITOSEBOLACHASIMPRESSAODEMATERIALPA EQUIPAMENTOSDEIRRADIACAOMANUTENCAOEREPARACAODEMAQUINASEEQUIPAMENTOSPARAUSOGERAIN TAISCOMO EXTINTORESDEINCENDIO CONSTRUCAODEEDIFICIOINSTALACAOEMANUTENCAODESISTEMASCENTRAISDEARCONDICIONADO DEVENTILACAOEREFRIGERACAOMONTAGEMEINSTALACAODESISTEMASEEQUIPAMENTOSDEILUMINACAOE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO OU AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
10/07/2006	08.156.539/0001-46			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/01/2017	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 217
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 4754701, 4761003, 4771701, 4789005, 4924800, 5611201, 7729299, 7732201, 7733100, 7739003, 8011101, 8122200, 8129000, 8130300, 8599604, 9319101	PORTOSEAEROPORTOSCOMERCIOPORATACADODEREBOQUESESEMIREBOQUESNOVOSEUSADOSCOMERCIOAT. CIRURGICO HOSPITALAREDELABOTATORIOSCOMÉRCIOATACADISTADEEQUIPAMENTOSELETRICOSDEUSOPESSOALEDOM APARELHOSEEQUIPAMENTOSPARAUSOAGROPECUARIO PARTESEPECASCOMERCIOATACADISTADEMAQUINAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
10/07/2006	08.156.539/0001-46			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/01/2017	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 218 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)
21101480862	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO

(mãe)
VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - domicílio no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	APARELHOSEEQUIPAMENTOSPARAUSOODONTOMEDICOHOSPITALARPARTESEPECASCOMERCIOATACADISTA I SISTEMASPARACONTROLEDEINCENDIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/07/2006	08.156.539/0001-46			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/01/2017	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 219 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	COMERCIOVAREJISTADEBEBIDASCOMERCIOVAREJISTAESPECIALIZADODEEQUIPAMENTOSESUPRIMENTOSDE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10/07/2006	08.156.539/0001-46			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/01/2017	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 220 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERT ROCHA DE CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 645.697.803-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES				NÚMERO 17
COMPLEMENTO QDA. W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME				
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA LEOPOLDO FROES				NÚMERO 17
COMPLEMENTO QDA. W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEMMANIPULACAODEFORMULASCOMERCIOVAREJISTADEPRODUTOSSANEANTESDOMISSANITARIOSTRANSEC TAISCOMO APARELHODESOM PLANTASEFLORES ALUGUELDEMAQUINASEEQUIPAMENTOSPARACONSTRUCAOSEMOPERADOR EXCETOANDAIMEALUGUELDEMAQUINASEEQUIPAMENTOSPARAESCRITORIOALUGUELDEPALCOS COBERTURASEOUTRASESTRUTURASDEUSOTEMPORARIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.156.539/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robert Rocha de Carvalho			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 221 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARAVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-03-1981	116583099-7	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65061-160	

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUIS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ROBERT ROCHA DE CARVALHO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65061-160	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUIS	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(DEZ MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7110-2/00	ALUGUEL DE AUTOMOVEIS E OUTROS CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA
Atividades secundárias: 7140-4/99	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS (MESAS E CADEIRAS DE PLASTICOS)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/inventariante):
Robert Rocha de Carvalho

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-07-2006	x Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Luiz Carlos de Moraes Coqueiro Mat. Nº 554 Julgador Singular da Registro Mercantil 13/07/2006	

JUCEMA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/0 /2006
SOB O NÚMERO: 21101450852
Protocolo: 06/28224-2
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CLINEU CÉSAR COELHO FILHO
SECRETÁRIO GERAL
Nº A006003

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 222 Rubrica

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
Atividade secundária 0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7729299	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE (APARELHO DE SOM, PLANTAS E FLORES)
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	06156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/05/2013	X Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
16/05/2013

Al

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2013
SOB O NÚMERO: 20130372219
Protocolo: 13/037221-8
Empresa: 21 1 0148088 2
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

EUDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 185.501

MA120130438539 6

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 223 Rubrica

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1961	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIM ES
Atividade secundária 7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7733100	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO , EXCETO ANDAIMES
7739003	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8011101	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8122200	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOMENTE (RUAS, PISCINAS E CAIXA DE AGUA)
8129000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/05/2013	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
16-7-2013

AU

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2013
SOB O NÚMERO: 20130372216
Protocolo: 13/037221-3
Empresa: 21 1 0148086 2
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 185.502

IA1201304385396

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7711000 Atividade secundária: 8130300 8599604 9319101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/05/2013	X Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
16/05/2013

A

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2013
SOB O NÚMERO 20130372/18
Protocolo: 13/0372218
Empresa: 21 1 0148086 2
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 185.503
JUCEMA
MA1201304385396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 224
Rubrica

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECADO ANTERIORMENTE TAIS COMO: (EXTINTORES DE INCENDIO); CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária 1092900	
1813001	
3312103	
3314710	
4120400	
4322302	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 225
Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

17/01/2014

AUTENTICAÇÃO

MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 226
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 227 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO | (mãe): VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 7711000

Atividade secundária: 4329104, 4511105, 4645101, 4649401, 4661300, 4664800

DESCRIÇÃO DO OBJETO

MONTAGEM E INSTAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS;
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

19/12/2013

AUTENTICAÇÃO

MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 228
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 229 Rubrica

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO
(mãe): VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADA ANTERIO RMENTE; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: (SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO);
Atividade secundária 4669999	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
4723700	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751201	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4751202	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS AUDIO E VID EO;
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
17/01/2014	MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 230
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/ 6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERT ROCHA DE CARVALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 231 Rubrica

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; RESTAURANTE E SIMILARES;
Atividade secundária 4761003	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4771701	TAIS COMO: (APARELHO DE SOM, PLANTAS E FLORES);
4789005	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME
4924800	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
5611201	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDA
7729299	IMES;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
17/01/2014	MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 232
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4I

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/ 6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICIFICADAS ANTERIORMENTE TAIS COMO: (RUAS, PISCINAS E CAIXA DE ÁGUA); ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária 7732201	
7733100	
7739003	
8122200	
8129000	
8130300	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	08156539000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/12/2013	Robert Rocha de Carvalho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 233 Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

19/12/2014

AUTENTICAÇÃO

MA1201404870793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 234
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 235 Rubrica

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

eclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA W	IPASE	65.061-160	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7711000	XXXXXXXXXXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 236
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 237 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 0161003, 1092900, 1813001, 3312103, 3314710, 4120400, 4322302, 4329104, 4511105, 4645101, 4649401, 4661300, 4664800, 4669999, 4723700, 4751201, 4751202, 4753900	LOCACAODEAUTOMOVEISSEMCONDUTORFABRICACAODEBISCOITOSEBOLACHASIMPRESSAODEMATERIALPA EQUIPAMENTOSDEIRRADIACAOMANUTENCAOEREPARACAODEMAQUINASEEQUIPAMENTOSPARAUSOGERAL TAISCOMO EXTINTORESDEINCENDIO CONSTRUCAODEEDIFICIOINSTALACAOEMANUTENCAODESISTEMASCENTRAISDEARCONDICIONADO DEVENTILACAOEREFRIGERACAOMONTAGEMEINSTALACAODESISTEMASEEQUIPAMENTOSDEILUMINACAOE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/07/2006	08.156.539/0001-46			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/01/2017	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 238 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
21101480862		XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
ROBERT ROCHA DE CARVALHO					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)			
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)				
Masculino	XXX				
FILHO DE (pai)		(mãe)			
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		VALDIANA ROCHA DE CARVALHO			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)	
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO	
RUA LEOPOLDO FROES				17	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís		
MUNICÍPIO				UF	
São Luís				MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL					
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME					
LOGRADOURO (rua,av, etc)				NÚMERO	
RUA LEOPOLDO FROES				17	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
São Luís	MA	BRASIL	XXX		
VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)				
100.000,00	cem mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 4754701, 4761003, 4771701, 4789005, 4924800, 5611201, 7729299, 7732201, 7733100, 7739003, 8011101, 8122200, 8129000, 8130300, 8599604, 9319101	PORTOSEAEROPORTOSCOMERCIOPORATACADODEREBOQUESESEMIREBOQUESNOVOSEUSADOSCOMERCIOAT. CIRURGICO HOSPITALAREDELABOTATORIOSCOMERCIOATACADISTADEEQUIPAMENTOSELETRICOSDEUSOPESSOALEDOM APARELHOSEEQUIPAMENTOSPARAUSOAGROPECUARIO PARTESEPECASCOMERCIOATACADISTADEMAQUINAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/07/2006	08.156.539/0001-46			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
27/01/2017	Robert Rocha de Carvalho			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 239 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	APARELHOSEEQUIPAMENTOSPARAUSOODONTOMEDICOHOSPITALARPARTESEPECASCOMERCIOATACADISTA I SISTEMASPARACONTROLEDEINCENDIO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/07/2006	08.156.539/0001-46			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/01/2017	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 240 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto
	COMERCIOVAREJISTADEBEBIDASCOMERCIOVAREJISTAESPECIALIZADODEEQUIPAMENTOSESUPRIMENTOSDE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10/07/2006	08.156.539/0001-46			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/01/2017	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 241 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101480862	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO	VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/03/1981	1165830997	SSP	MA	645.697.803-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LEOPOLDO FROES	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA. W	IPASE	65061-160	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	SEMMANIPULACAODEFORMULASCOMERCIOVAREJISTADEPRODUTOSSANEANTESDOMISSANITARIOSTRANSEC TAISCOMO APARELHODESOM PLANTASEFLORES ALUGUELDEMAQUINASEEQUIPAMENTOSPARACONSTRUCAOSEMOPERADOR EXCETOANDAIMEALUGUELDEMAQUINASEEQUIPAMENTOSPARAESCRITORIOALUGUELDEPALCOS COBERTURASEOUTRASESTRUTURASDEUSOTEMPORARIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/07/2006	08.156.539/0001-46			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/01/2017	Robert Rocha de Carvalho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000655780

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 242 Rúbrica

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **ROBERT ROCHA DE CARVALHO** EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 18.03.1981, natural de São Luís-MA, portador da Cédula de Identidade nº 116583099-7, SSP-MA, e do CPF nº 645.697.803-34, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Froes, nº 17, Quadra W, Bairro Ipase, São Luís–MA, CEP 65061-160, empresário individual titular de **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Leopoldo Froes, nº 17, Quadra W, Bairro Ipase, CEP 65061-160, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21101480862 em sessão de 13.07.2006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.156.539/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3° do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de empresário Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá, pelas cláusulas e condições contidas neste CONTRATO SOCIAL, ao qual se abriga a cumprir:

CLÁUSULA (Primeira). Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando ao nome empresarial **ROBERT R DE CARVALHO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA (Segunda). A sociedade passa a ter sua atividade:

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 3312-1/03 manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 3314-7/10 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de: máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, máquinas automáticas para vendas de produtos, extintores de incêndio e calandras), 4120-4/00 construção de edifícios, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4645-1/01 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 243
Rubrica

hospitalar e de laboratórios, 4649-4/01 comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 comércio varejista de móveis, 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria, 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 transporte escolar, 5611-2/01 restaurantes e similares, 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 8011-1/01 atividades de vigilância e segurança privada, 8122-2/00 imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 atividades paisagísticas, 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9319-1/01 produção e promoção de eventos esportivos, 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 3319-8/00 manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório), 7112-0/00 serviços de engenharia, 7739-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 3317-1/01 manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos e 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

Para tanto, firma em ato continuo, constituição da Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ROBERT R DE CARVALHO LTDA

Pelo presente instrumento particular **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 18.03.1981, natural de São Luís-MA, portador da Cédula de Identidade nº 116583099-7, SSP-MA, e do CPF nº 645.697.803-34, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Froes, nº 17, Quadra W, Bairro Ipase, São Luís–MA, CEP 65061-160, resolve constituir uma sociedade limitada, e a faz nas condições das cláusulas seguintes:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 244 Rubrica

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ROBERT R DE CARVALHO LTDA

CLÁUSULA (Primeira). A sociedade girará sob o nome empresarial **ROBERT R DE CARVALHO LTDA**, estabelecida na Rua Leopoldo Froes, nº 17, Quadra W, Bairro Ipase, São Luís–MA, CEP 65061-160.

CLÁUSULA (Segunda). O Capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R$ 100,00 (Cem reais) cada uma, já se encontra devidamente integralizado, doravante da empresa ora transformada.

PARAGRÁFO ÚNICO: Mediante a presente alteração, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	1000	100.000,00
TOTAL	**1000**	**100.000,00**

CLÁUSULA (Terceira). O objetivo da sociedade será:

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 3312-1/03 manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 3314-7/10 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de: máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, máquinas automáticas para vendas de produtos, extintores de incêndio e calandras), 4120-4/00 construção de edifícios, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4645-1/01 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/01 comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 comércio varejista de móveis, 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria, 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 transporte escolar, 5611-2/01 restaurantes e similares, 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 8011-1/01 atividades de vigilância e segurança privada, 8122-2/00 imunização e controle de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 245 Rubrica

pragas urbanas, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 atividades paisagísticas, 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9319-1/01 produção e promoção de eventos esportivos, 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 3319-8/00 manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório), 7112-0/00 serviços de engenharia, 7739-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 3317-1/01 manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos e 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA (Quarta). A sociedade iniciou suas atividades em 13.07.2006 após registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA (Quinta). A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administrador comercial, financeiro e administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA (Sexta). O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA (Sétima). Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 246 Rubrica

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ROBERT R DE CARVALHO LTDA

CLÁUSULA (Oitava). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador quando for o caso.

Cláusula (Nona). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA (Décima). O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA (Décima primeira). Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA (Décima segunda). O sócio declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**.

CLÁUSULA (Décima terceira). Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o e destinando-o à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

BACABAL – MA, 07 DE JULHO DE 2022.

ROBERT ROCHA DE CARVALHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 247
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERT R DE CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 20:39 SOB Nº 21201264207.
PROTOCOLO: 220824452 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208809542. CNPJ DA SEDE: 08156539000146.
NIRE: 21201264207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
ROBERT R DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 248
Rubrica

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **ROBERT ROCHA DE CARVALHO** EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 18.03.1981, natural de São Luís-MA, portador da Cédula de Identidade nº 116583099-7, SSP-MA, e do CPF nº 645.697.803-34, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Froes, nº 17, Quadra W, Bairro Ipase, São Luís–MA, CEP 65061-160, empresário individual titular de **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Leopoldo Froes, nº 17, Quadra W, Bairro Ipase, CEP 65061-160, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21101480862 em sessão de 13.07.2006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.156.539/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de empresário Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá, pelas cláusulas e condições contidas neste CONTRATO SOCIAL, ao qual se abriga a cumprir:

CLÁUSULA (Primeira). Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando ao nome empresarial **ROBERT R DE CARVALHO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA (Segunda). A sociedade passa a ter sua atividade:

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 3312-1/03 manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 3314-7/10 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de: máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, máquinas automáticas para vendas de produtos, extintores de incêndio e calandras), 4120-4/00 construção de edifícios, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4645-1/01 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,

hospitalar e de laboratórios, 4649-4/01 comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 comércio varejista de móveis, 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria, 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 transporte escolar, 5611-2/01 restaurantes e similares, 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 8011-1/01 atividades de vigilância e segurança privada, 8122-2/00 imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 atividades paisagísticas, 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9319-1/01 produção e promoção de eventos esportivos, 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 3319-8/00 manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório), 7112-0/00 serviços de engenharia, 7739-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 3317-1/01 manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos e 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

Para tanto, firma em ato continuo, constituição da Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ROBERT R DE CARVALHO LTDA

Pelo presente instrumento particular **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 18.03.1981, natural de São Luís-MA, portador da Cédula de Identidade nº 116583099-7, SSP-MA, e do CPF nº 645.697.803-34, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Froes, nº 17, Quadra W, Bairro Ipase, São Luís–MA, CEP 65061-160, resolve constituir uma sociedade limitada, e a faz nas condições das cláusulas seguintes:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 250 Rubrica

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ROBERT R DE CARVALHO LTDA

CLÁUSULA (Primeira). A sociedade girará sob o nome empresarial **ROBERT R DE CARVALHO LTDA**, estabelecida na Rua Leopoldo Froes, nº 17, Quadra W, Bairro Ipase, São Luís–MA, CEP 65061-160.

CLÁUSULA (Segunda). O Capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R$ 100,00 (Cem reais) cada uma, já se encontra devidamente integralizado, doravante da empresa ora transformada.

PARAGRÁFO ÚNICO: Mediante a presente alteração, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	**Nº DE QUOTAS**	**VALOR R$**
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	1000	100.000,00
TOTAL	**1000**	**100.000,00**

CLÁUSULA (Terceira). O objetivo da sociedade será:

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 3312-1/03 manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 3314-7/10 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de: máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, máquinas automáticas para vendas de produtos, extintores de incêndio e calandras), 4120-4/00 construção de edifícios, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4645-1/01 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/01 comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 comércio varejista de móveis, 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria, 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 transporte escolar, 5611-2/01 restaurantes e similares, 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 8011-1/01 atividades de vigilância e segurança privada, 8122-2/00 imunização e controle de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 251 Rubrica

pragas urbanas, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 atividades paisagísticas, 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9319-1/01 produção e promoção de eventos esportivos, 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 3319-8/00 manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório), 7112-0/00 serviços de engenharia, 7739-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 3317-1/01 manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos e 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA (Quarta). A sociedade iniciou suas atividades em 13.07.2006 após registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA (Quinta). A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administrador comercial, financeiro e administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA (Sexta). O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA (Sétima). Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 252 Rubrica

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ROBERT R DE CARVALHO LTDA

CLÁUSULA (Oitava). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador quando for o caso.

Cláusula (Nona). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA (Décima). O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA (Décima primeira). Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA (Décima segunda). O sócio declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**.

CLÁUSULA (Décima terceira). Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o e destinando-o à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

BACABAL – MA, 07 DE JULHO DE 2022.

ROBERT ROCHA DE CARVALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 253
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERT R DE CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

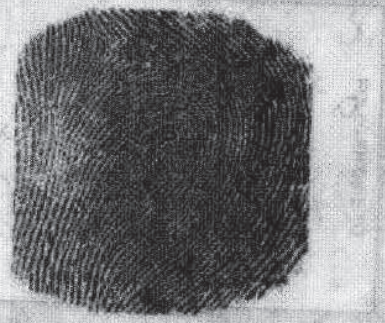
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64569780334	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA8089286TO





Robert Rocha de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000116583099-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2014

NOME ROBERT ROCHA DE CARVALHO

FILIAÇÃO
WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO E
VALDIANA ROCHA DE CARVALHO

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1981

DOC ORIGEM
NASC. N.30276 FLS.83V LIV.26A

CPF
645697803-34

SAO LUIS-MA
P-6

ORLANDO TRINTA ARCHILHA

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 254
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 255
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
645.697.803-34

Nome
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

Nascimento
18/03/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
960F.6ED0.1CA6.E1C5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:24:28 do dia 27/04/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 256
Rubrica

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROBERT R DE CARVALHO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302506513
NIRE (Sede) 21201264207	**CNPJ** 08.156.539/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 13/07/2006	**Início de Atividade** 10/07/2006

Endereço Completo
Rua LEOPOLDO FROES, Nº 17, QDA. W, IPASE - São Luís/MA - CEP 65061-160

Objeto Social
4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 3312-1/03 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO. 3314-7/10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO MAQUINAS E APARELHOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, MAQUINAS AUTOMATICAS PARA VENDAS DE PRODUTOS, EXTINTORES DE INCENDIO E CALANDRAS) 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR. 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES. 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. 8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS. 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. ---------- 3319-8/00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO). 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA. 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. 3317-1/01 MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	645.697.803-34	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	645.697.803-34	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 17/02/2023	**Número** 20230232272	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 09:24:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GBR2Q1S**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 257
2
Rubrica

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROBERT R DE CARVALHO LTDA	**Protocolo:** MAC2302506513
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2302506513

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 258
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ROBERT R DE CARVALHO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302511968
NIRE 21201264207 **CNPJ 08.156.539/0001-46**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo LEOPOLDO FROES, Nº 17, QDA. W, IPASE - São Luís/MA - CEP 65061-160	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230232272	17/02/2023	BALANCO
002	21201264207	07/07/2022	TRANSFORMACAO
002	21201264207	07/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220237310	22/02/2022	BALANCO
223	20211298760	18/10/2021	BALANCO
223	20200991426	20/10/2020	BALANCO
223	20190071516	13/02/2019	BALANCO
223	20180046454	31/01/2018	BALANCO
901	20170493970	15/05/2017	PROCURACAO
223	20170274012	23/02/2017	BALANCO
002	20170047067	30/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160432308	02/06/2016	BALANCO
223	20151333599	10/11/2015	BALANCO
223	20140061185	30/01/2014	BALANCO
002	20130903930	17/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130372218	16/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20060232358	13/07/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101480862	13/07/2006	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 09:32:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APL3AD1O**.

MAC2302511968

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 24/02/2023 16:33:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.156.539/0001-46**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROBERT R DE CARVALHO LTDA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 259 Rubrica

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/01/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 260 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.156.539/0001-46 **MATRIZ**		**13/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
ROBERT R DE CARVALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R R EMPREENDIMENTOS E REFRIGERACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEOPOLDO FROES	**17**	**QUADRA W**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.061-160	**IPASE**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3238-8021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **11:56:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 261 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.156.539/0001-46 **MATRIZ**		**13/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
ROBERT R DE CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEOPOLDO FROES	**17**	**QUADRA W**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.061-160	**IPASE**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3238-8021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **11:56:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 262
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERT R DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 08.156.539/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:32 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.
Código de controle da certidão: **861D.BE3E.AD79.69D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 263 Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.156.539/0001-46
Razão Social: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME
Endereço: R LEOPOLDO FROES 17 QUADRA W / IPASE / SAO LUIS / MA / 65061-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021101255749004257

Informação obtida em 18/02/2023 11:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 264
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERT R DE CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.156.539/0001-46
Certidão nº: 7570713/2023
Expedição: 18/02/2023, às 10:39:07
Validade: 17/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERT R DE CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.156.539/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 7.467.235.408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 265 Rubrica

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 08.156.539

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 8203620/2023 e pelo CNPJ 08.156.539/0001-46, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 24/02/2023 às 12:05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 266
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 267
Rúbrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ROBERT R DE CARVALHO LTDA
INSCRIÇÃO: 08.156.539/0001-46
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/02/2023, às 12:10:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **9GLQKBK84F**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 268
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ROBERT R DE CARVALHO LTDA
INSCRIÇÃO: 08.156.539/0001-46
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2023, às 11:00:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **LCZL4GGBG3**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Código de verificação: 8.358.453.027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 269 Rubrica

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 08.156.539

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 7570823/2023 e pelo CNPJ 08.156.539/0001-46, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 18/02/2023 às 10:41

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 64569780334
DATA: 20/02/2023
HORA: 08:26

INSC. ESTADUAL:	12.410.442-8	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	07/07/2022
RAZÃO SOCIAL:	ROBERT R DE CARVALHO LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Sim
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	08.156.539/0001-46	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	ROBERT R DE CARVALHO LTDA		
NIRE:	21201264207	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	27/05/2013	CAPITAL SOCIAL:	100.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	UFRE:	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/04/2010	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	--	ÁREA UTILIZADA:	400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 270
Rubrica

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65061-160		
ENDEREÇO	RUA LEOPOLDO FROES	NÚMERO:	17
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	IPASE
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	--	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA LEOPOLDO FROES	NÚMERO:	17
COMPLEMENTO:	QDA. W		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	IPASE
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	--	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
2	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3	3317101	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
4	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
8	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
9	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
10	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
11	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
12	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
13	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
14	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
15	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
16	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
17	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
18	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
19	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
20	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
21	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
22	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
23	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
24	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
25	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
26	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 64569780334
DATA: 20/02/2023
HORA: 08:26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 271
Rubrica

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
28	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
29	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
30	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
31	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
68788878368	EDENYLSON RIBEIRO ARAUJO	3 - CONTADOR
64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO	101 - SÓCIO
64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
EFD	27/05/2013	--	Ativo
EFD	27/05/2013	--	Ativo
EFD	27/05/2013	--	Ativo
EFD	27/05/2013	--	Ativo
EFD	01/02/2014	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 272 Rubrica

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 57770007	**CNPJ:** 08156539000146
NOME EMPRESARIAL:	ROBERT R DE CARVALHO LTDA		
NOME FANTASIA:	R R EMPREENDIMENTOS E REFRIGERACAO		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 07/07/2022	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:** 21201264207	
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÃRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA	
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:** 13/07/2006	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:** ALUGADO	
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÃRIA** 0604020024000000	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 17	
ENDEREÇO:	R LEOPOLDO FROES	**CEP:** 65000000	
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:** IPASE	
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 17	
ENDEREÇO:	R LEOPOLDO FROES	**CEP:** 65000000	
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:** IPASE	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32388021
E-MAIL	robertrrrcarvalho@hotmail.com
	robertrrrcarvalho@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null



FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
331210300	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E	
331471000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
331710100	MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	SIM
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO
Contábil	68788878368	EDENYLSON RIBEIRO ARAUJO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 274
Rubrica

Local: SAO LUIS / MA , 24/02/2023

CPF/CNPJ: 08156539000146
Nome/Razão: ROBERT R DE CARVALHO LTDA
Contribuinte

null
Servidor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 275
Rubrica
Secretaria da Fazenda

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.156.539/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.410442-8

Razão Social: ROBERT R DE CARVALHO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA LEOPOLDO FROES

Número: 17 **Complemento:**

Bairro: IPASE

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65061160 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3317101	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649401), 01/07/2010 - (4645101), 25/04/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 27/05/2013, 27/05/2013, 01/02/2014, 27/05/2013, 27/05/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 276 Rubrica

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA
MMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 26945826
Emitido em: 24/02/2023
Válida até: 26/03/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 277
Rubrica

INTERESSADO: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME
CNPJ/CPF: 08.156.539/0001-46

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de d
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

CERTIFICADO
1020230092148756

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007642312023

Validade: 20/05/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 278
Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.156.539/0001-46	**Inscrição Municipal:** 57770007
Razão Social: ROBERT R DE CARVALHO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432230200 – INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA LEOPOLDO FROES	
Número: 17	**Complemento:**
Bairro: IPASE	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de janeiro de 2023 ?s 08:27**, sob o código de autenticidade nº **189CA350AC1ACA76AF8E486E9969C5AC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 279
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 219117/22 **Data da** 24/11/2022 10:25:31

Inscrição Estadual: 124104428 **CPF/CNPJ:** 08156539000146

Razão Social: ROBERT R DE CARVALHO LTDA

Endereço: RUA LEOPOLDO FROES, 17 CEP: 65061160 - IPASE

Telefone: **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2022 17:28:09





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081184/22 **Data da** 24/11/2022 10:26:19

Inscrição Estadual: 124104428 **CPF/CNPJ:** 08156539000146

Razão Social: ROBERT R DE CARVALHO LTDA

Endereço: RUA LEOPOLDO FROES, 17 CEP: 65061160 - IPASE

Telefone: null **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2023 12:12:52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 281
Rubrica

CERTJUDONE-SJDFRSL - 16972023
Código de validação: FB61E0828A

Número da guia: 23057301001438125.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1]distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ROBERT R DE CARVALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 08.156.539/0001-46**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/02/2023 16:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 282 Rubrica

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
DISPONIVEL		**EXIGIVEL**	
Caixa	186.153,20	Fornecedor	14.200,00
Bancos c/ Movimento	215.640,00	Convênio/Valores a Repassar	
Duplicatas a Receber	315.640,30	Contas a Pagar	
Estoque	356.890,00	Obrigações Trb.e Previd.	
Total do Ativo Não Circulante	**1.074.323,50**	** Total Passivo não Circulante	**14.200,00**
REALIZAVEL A LONG.PRAZO		**PATRIMONIO LIQUIDO**	
IMOBILIZADO			
Maquinas e Equip.		Capital Social	100.000,00
Instações Comerciais	356.000,00	Resultado do Exercicio	339.343,00
Móveis e Utencilios	123.000,00	Lucros acumulados	1.439.123,50
Imóveis			
**Total do Realizavel a Log.Praz.	**479.000,00**	**Total do Patrimonio Liquido	
TOTAL DO ATIVO	**1.553.323,50**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.553.323,50**

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 283
Rubrica

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCIO DE 2021

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1- Venda de Mercadorias		
1.2-Vendas de Serviços	1.643.580,00	**1.643.580,00**
2. DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado		
2.2- IRPJ S/ Vendas		
2.3- CSLL S/Vendas		
2.4- Imposto Federal	151.230,52	**151.230,52**
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias Vendidas		
4.2- Custo dos Serviços Prestados	872.784,61	**872.784,61**
5. LUCRO BRUTO		**619.564,87**
6. DESPESAS OPERACIONAIS		
6.1- Despesas Administrativas	22.350,57	
6.2- Despesas c/Pessoal	108.230,00	
6.3- Despesas Previdenciarias	21.646,00	
6.4- Despesas Honorários	13.200,00	
6.4- Despesas Tributárias	114.795,30	**280.221,87**
7. LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**339.343,00**

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 284
Rubrica

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2021

Índice de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidês Corrente (ILC) e Endividamento Geral 9IEG)

ILG = Ativo Não Circulante =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Liquidez Geral**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ISG = Ativo Total =	1.553.323,50		**109,39 Índice Solvência Geral**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ILC = Ativo Não Circulante =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Liquidez Corrente**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ILS = Ativo Circulante =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Liquidez Seca**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ILI = Disponibilidade =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Liquidez Imediata**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ILG = At.Ñ Circ. (+) Real. L/Prazo =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Endividamento Geral**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
EG = Passivo Não Circulante =	14.200,00		**0 Índice de Endividamento Geral**
Ativo Total	1.553.323,50		

Participação do Capital Próprio

Patrimonio Liquido =	3.791.546,65	X 100	= 7781,46%
Ativo Total	4.872.541,40		

Participação do Capital de Terceiros

Patrimonio Liquido =	1.439.123,50	X 100	= 92,60%
Ativo Total	1.553.323,50		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiro

Patrimonio Liquido =	1.439.123,50	X 100	= 92,60%
Ativo Total	1.553.323,50		

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 285 Rubrica

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2021

Análise Economico - Financeiro de 31 de Dezembro de 2020

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo não Circulante	134.720,30	X 100		= 10000,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	14.200,00			
Passivi não Circulante		X 100		= 0,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	14.200,00			
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	134.720,30	X 100		= 276.489%
Ativo Total	1.553.323,50			
Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	1.479.500,00	X 100		= 30364,03%
Ativo Total	1.553.323,50			
Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	1.479.500,00	X 100		= 39021,02%
Patrimonio Liquido	1.439.123,50			
Resultado Antes das Provisões	1.038.694,75	X 100		= 2131,73%
Ativo Total	1.553.123,50			
Resultado Antes das Provisões	1.038.694,75	X 100		= 2739,50%
Patrimonio Liquido	1.439.123,50			
Patrimonio Liquido	1.439.123,50	X 100		= 92468%
Ativo Total	1.553.323,50			

Capital de Giro Próprio

(+) Realizável L/Prazo	
(-) Passivo nâo Circ.	14.200,00
(=) Capital de Giro Próprio	1.553.323,50

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 286
Rubrica

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

MBA COSNTRUTORA LTDA é uma sociedade Empresa Individual de responsabilidade limitada (de Natureza Enpresária) com sede e foro na ciadde de Bacabal - MA, com inicio de atividades em 06/10/2006.

Tendo como objetivo social (CNAE);

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

6.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.24-8-00 - Transporte escolar

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 287
Rubrica

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 288 Rubrica

3,2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em esmpresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuí um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionai

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados er opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 289
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64569780334	
68788878368	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 290
Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
DISPONIVEL		**EXIGIVEL**	
Caixa	186.153,20	Fornecedor	14.200,00
Bancos c/ Movimento	215.640,00	Convênio/Valores a Repassar	
Duplicatas a Receber	315.640,30	Contas a Pagar	
Estoque	356.890,00	Obrigações Trb.e Previd.	
****Total do Ativo Não Circulante**	**1.074.323,50**	**** Total Passivo não Circulante**	**14.200,00**
REALIZAVEL A LONG.PRAZO		**PATRIMONIO LIQUIDO**	
IMOBILIZADO			
Maquinas e Equip.		Capital Social	100.000,00
Instações Comerciais	356.000,00	Resultado do Exercicio	339.343,00
Móveis e Utencilios	123.000,00	Lucros acumulados	1.439.123,50
Imóveis			
****Total do Realizavel a Log.Praz.**	**479.000,00**	****Total do Patrimonio Liquido**	
TOTAL DO ATIVO	**1.553.323,50**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.553.323,50**

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 291
Rubrica

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCIO DE 2021

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1- Venda de Mercadorias		
1.2-Vendas de Serviços	1.643.580,00	**1.643.580,00**
2. DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado		
2.2- IRPJ S/ Vendas		
2.3- CSLL S/Vendas		
2.4- Imposto Federal	151.230,52	**151.230,52**
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias Vendidas		
4.2- Custo dos Serviços Prestados	872.784,61	**872.784,61**
5. LUCRO BRUTO		**619.564,87**
6. DESPESAS OPERACIONAIS		
6.1- Despesas Administrativas	22.350,57	
6.2- Despesas c/Pessoal	108.230,00	
6.3- Despesas Previdenciarias	21.646,00	
6.4- Despesas Honorários	13.200,00	
6.4- Despesas Tributárias	114.795,30	**280.221,87**
7. LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**339.343,00**

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 292
Rubrica

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2021

Índice de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidês Corrente (ILC) e Endividamento Geral 9IEG)

ILG = Ativo Não Circulante =	1.074.323,50	**75,65 Índice de Liquidez Geral**
Passivo Não Circulante	14.200,00	
ISG = Ativo Total =	1.553.323,50	**109,39 Índice Solvência Geral**
Passivo Não Circulante	14.200,00	
ILC = Ativo Não Circulante =	1.074.323,50	**75,65 Índice de Liquidez Corrente**
Passivo Não Circulante	14.200,00	
ILS = Ativo Circulante =	1.074.323,50	**75,65 Índice de Liquidez Seca**
Passivo Não Circulante	14.200,00	
ILI = Disponibilidade =	1.074.323,50	**75,65 Índice de Liquidez Imediata**
Passivo Não Circulante	14.200,00	
ILG = At.Ñ Circ. (+) Real. L/Prazo =	1.074.323,50	**75,65 Índice de Endividamento Geral**
Passivo Não Circulante	14.200,00	
EG = Passivo Não Circulante =	14.200,00	**0 Índice de Endividamento Geral**
Ativo Total	1.553.323,50	

Participação do Capital Próprio

Patrimonio Liquido = 3.791.546,65 X 100 = **7781,46%**
Ativo Total 4.872.541,40

Participação do Capital de Terceiros

Patrimonio Liquido = 1.439.123,50 X 100 = **92,60%**
Ativo Total 1.553.323,50

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiro

Patrimonio Liquido = 1.439.123,50 X 100 = **92,60%**
Ativo Total 1.553.323,50

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 293
Rubrica

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2021

Análise Economico - Financeiro de 31 de Dezembro de 2020

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo não Circulante	134.720,30	X 100	= 10000,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	14.200,00		
Passivi não Circulante		X 100	= 0,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	14.200,00		
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	134.720,30	X 100	= 276.489%
Ativo Total	1.553.323,50		
Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	1.479.500,00	X 100	= 30364,03%
Ativo Total	1.553.323,50		
Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	1.479.500,00	X 100	= 39021,02%
Patrimonio Liquido	1.439.123,50		
Resultado Antes das Provisões	1.038.694,75	X 100	= 2131,73%
Ativo Total	1.553.123,50		
Resultado Antes das Provisões	1.038.694,75	X 100	= 2739,50%
Patrimonio Liquido	1.439.123,50		
Patrimonio Liquido	1.439.123,50	X 100	= 92468%
Ativo Total	1.553.323,50		

Capital de Giro Próprio

(+) Realizável L/Prazo	
(-) Passivo não Circ.	14.200,00
(=) Capital de Giro Próprio	**1.553.323,50**

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 294
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

MBA COSNTRUTORA LTDA é uma sociedade Empresa Individual de responsabilidade limitada (de Natureza Enpresária) com sede e foro na ciadde de Bacabal - MA, com inicio de atividades em 06/10/2006.

Tendo como objetivo social (CNAE);

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
6.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 293
Rubrica

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 296
Rubrica

3,2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em esmpresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuí um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacional

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados er opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 297 Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO
68788878368	EDENYLSON RIBEIRO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 15:02 SOB Nº 20220237310.
PROTOCOLO: 220237310 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202358603. CNPJ DA SEDE: 08156539000146.
NIRE: 21101480862. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 298
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como LIVRO DIÁRIO nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ROBERT ROCHA DE CARVALHO-ME, estabelecida na Rua Leopoldo Froes, nº 17, quadra W, bairro Ipase, CEP 65061-160, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.156.539/0001-46 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA sob o nº 21101480862 por despacho de 13/07/2006.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

EDENYLSON RIBEIRO ARAUJO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 687.888.783-68
CRC 012654/O

ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF: 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 299
Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME– CNPJ 08.156.539/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref a caixa na data	0001	001	298	186.153,20	
02/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref a caixa na data	0001	001	298		186.153,20
02/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		valor ref a clientes na data	0001	001	299		
02/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		valor ref a clientes na data	0001	001	299		
					Totais do dia 02:	**186.153,20**	**186.153,20**
06/01/2021	1.01.01.02.01 - Bancos Com Movimento						
		Valor ref a bancos na data	0001	001	300	215.640,00	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref a bancos na data	0001	001	300		215.640,00
06/01/2021	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		valor ref a estoque na data	0001	001	301	358.890,00	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		valor ref a estoque na data	0001	001	301		358.890,00
06/01/2021	1.07.00.01.01.0001 - C/a Receber						
		Valor ref a C/a receber	0001	001	302	315.640,30	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref a C/a receber	0001	001	302		315.640,30
06/01/2021	1.07.04.01.01.0003 - Instalações						
		Valor ref a instalações na data	0001	001	303	356.000,00	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref a instalações na data	0001	001	303		356.000,00
06/01/2021	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Valor ref a móveis na data	0001	001	304	123.000,00	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref a móveis na data	0001	001	304		123.000,00
06/01/2021	1.07.04.01.01.0006 - Maquinas e Equipamentos						
		valor ref a maq e equipamentos	0001	001	305		
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		valor ref a maq e equipamentos	0001	001	305		
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		valor ref a fornecedores na data	0001	001	306	14.200,00	
06/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		valor ref a fornecedores na data	0001	001	306		14.200,00
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref a Capital na data	0001	001	307	100.000,00	
06/01/2021	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Valor ref a Capital na data	0001	001	307		100.000,00
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308	1.439.123,50	
06/01/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308		1.429.123,50
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref a receita na data	0001	001	309	1.643.580,00	
06/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Valor ref a receita na data	0001	001	309		1.463.580,00
06/01/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Valor ref a custo na data	0001	001	310	151.230,52	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref a custo na data	0001	001	310		151.230,52
06/01/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311	13.200,00	

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311		13.200,00
06/01/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312		
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312		
06/01/2021	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Administrativas						
		Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314	22.350,57	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314		22.350,57
06/01/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316	108.230,00	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316		108.230,00
06/01/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317	21.646,00	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317		21.646,00
06/01/2021	3.01.01.07.03.0011 - Despesas Tributárias						
		Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318	114.795,30	
06/01/2021	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318		114.795,30
					Totais do dia 06:	**5.000.626,19**	**5000.626,19**
					Totais do mês de Janeiro:	**5.186.679,39**	**5.186.679,39**
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	1.643.580,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	13.200,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício					
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	108.230,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	21.646,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	114.795,30	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	151.230,52	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	22.350,57	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	339.343,00	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		1.643.580,00
31/12/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		151.230,52
			0001	001	319		
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME– CNPJ 08.156.539/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
			0001	001	319		108.230,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		21.646,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055 - Honorários						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		13.200,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		
31/12/2021	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Administrativas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		22.350,57
31/12/2021	3.01.01.07.03.0011 - Despesas Tributárias						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		114.795,30
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		339.343,00
					Totais do dia 31:	**2.414.375,39**	**2.414.375,39**
					Totais do mês de Dezembro:	**7.601.054,78**	**7.601.054,78**

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 302
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
DISPONIVEL		**EXIGIVEL**	
Caixa	186.153,20	Fornecedor	14.200,00
Bancos c/ Movimento	215.640,00	Convênio/Valores a Repassar	
Duplicatas a Receber	315.640,30	Contas a Pagar	
Estoque	356.890,00	Obrigações Trb.e Previd.	
****Total do Ativo Não Circulante**	**1.074.323,50**	**** Total Passivo não Circulante**	**14.200,00**
REALIZAVEL A LONG.PRAZO		**PATRIMONIO LIQUIDO**	
IMOBILIZADO			
Maquinas e Equip.		Capital Social	100.000,00
Instações Comerciais	356.000,00	Resultado do Exercicio	339.343,00
Móveis e Utencilios	123.000,00	Lucros acumulados	1.439.123,50
Imóveis			
****Total do Realizavel a Log.Praz.**	**479.000,00**	****Total do Patrimonio Liquido**	
TOTAL DO ATIVO	**1.553.323,50**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.553.323,50**

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 303 Rubrica

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCIO DE 2021

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1- Venda de Serviços	1.643.580,00	
		1.643.580,00
2. DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
2.5- Imposto Federal	151.230,52	
		151.230,52
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**1.492.349,48**
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias Vendidas	872.784,61	**872.784,61**
5. LUCRO BRUTO		**619.564,87**
6. DESPESAS OPERACIONAIS		
6.1- Despesas Administrativas	22.350,57	
6.2- Despesas c/Pessoal	108.230,00	
6.3- Despesas Previdenciarias	21.646,00	
6.4- Despesas Honorários	13.200,00	
6.5- Despesas Tributárias	114.795,30	
		280.221,87
7. LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**339.343,00**

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 304 Rubrica

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2021

Índice de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidês Corrente (ILC) e Endividamento Geral 9IEG)

ILG = Ativo Não Circulante =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Liquidez Geral**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ISG = Ativo Total =	1.553.323,50		**109,39 Índice Solvência Geral**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ILC = Ativo Não Circulante =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Liquidez Corrente**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ILS = Ativo Circulante =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Liquidez Seca**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ILI = Disponibilidade =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Liquidez Imediata**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
ILG = At.Ñ Circ. (+) Real. L/Prazo =	1.074.323,50		**75,65 Índice de Endividamento Geral**
Passivo Não Circulante	14.200,00		
EG = Passivo Não Circulante =	14.200,00		**0 Índice de Endividamento Geral**
Ativo Total	1.553.323,50		
Participação do Capital Próprio			
Patrimonio Liquido =	3.791.546,65	100	**= 7781,46%**
Ativo Total	4.872.541,40		
Participação do Capital de Terceiros			
Patrimonio Liquido =	1.439.123,50	100	**= 92,60%**
Ativo Total	1.553.323,50		
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiro			
Patrimonio Liquido =	1.439.123,50	100	**= 92,60%**
Ativo Total	1.553.323,50		

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 305 Rubrica

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2021

Análise Economico - Financeiro de 31 de Dezembro de 2021

Composição de Endividamento Curto Prazo			
Passivo não Circulante =	134.720,30	100	= 10000,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	14.200,00		
Composição de Endividamento Longo Prazo			
Passivi não Circulante =		100	= 0,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	14.200,00		
Grau de Endividamento Geral			
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	134.720,30	100	= 276.489%
Ativo Total	1.553.323,50		
Imobilizado do Investimento Total			
Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	1.479.500,00	100	= 30364,03%
Ativo Total	1.553.323,50		
Imobilizado de Patrimonio Liquido			
Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	1.479.500,00	100	= 39021,02%
Patrimonio Liquido	1.439.123,50		
Rentabilidade do Investimento Total			
Resultado Antes das Provisões	1.038.694,75	100	= 2131,73%
Ativo Total	1.553.123,50		
Rentabilidade do Investimento Total			
Resultado Antes das Provisões	1.038.694,75	100	= 2739,50%
Patrimonio Liquido	1.439.123,50		
Capital Proprio S/Passivo Total			
Patrimonio Liquido =	1.439.123,50	100	= 92468%
Ativo Total	1.553.323,50		
Capital de Giro Próprio			
(+) Ativo não Circulante	1.074.323,50		
(+) Realizável L/Prazo			
(-) Passivo nao Circ.	14.200,00		
(=) Capital de Giro Próprio	**1.553.323,50**		

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 306
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME, é uma empresa indivudual, com sede e foro na cidade de São luis = ma com inicio de atividades em 28/05/2002.

Tendo como objetivo social (CNAE);

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 307
Rubrica

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
NIRE 21101480862
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA CEP: 65061-160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 308 Rubrica

3,2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em esmpresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuí um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacion

) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados e opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venh a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Edenylson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 309
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servil como LIVRO DIÁRIO nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ROBERT ROCHA DE CARVALHO-ME, estabelecida na Rua Leopoldo Froes, nº 17, quadra W, bairro Ipase, CEP 65061-160, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.156.539/0001-46 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA sob o nº 21101480862 por despacho de 13/07/2006.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

EDENYLSON RIBEIRO ARAUJO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 687.888.783-68
CRC 012654/O

ROBERT ROCHA DE CARVALHO
TITULAR
CPF: 645.697.803-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 310
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO
68788878368	EDENYLSON RIBEIRO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2022 15:57 SOB Nº 20220370265.
PROTOCOLO: 220370265 DE 24/03/2022. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 311
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12203874192 em 28/03/2022, protocolo 220370265. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
Número de Registro:	21101480862
CNPJ:	08156539000146
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO	
68788878368	EDENYLSON RIBEIRO ARAUJO	MA12654

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2022 15:57 SOB Nº 20220370265.
PROTOCOLO: 220370265 DE 24/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203874192. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova *o de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica *o.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 312
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDENYLSON RIBEIRO ARAUJO
REGISTRO.....	: MA-012654/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.888.783-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/01/2023 as 11:54:12.
Válido até: 11/04/2023.
Código de Controle: 303255.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 313
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **ROBERT ROCHA DE CARVALHO-ME**, estabelecida na Rua Leopoudo Froes, nº 17, QD W, Ipase, São Luis – Maranhão, CEP: 65061-160, inscrita no CNPJ: 08.156.539/0001-46, trabalha com reparos e manutenção com reposição de peças para geladeiras, freezers e fogões, para conforme, **CONTRATO Nº 20220128**, para a Secretaria de Educação de Vargem Grande – MA, no ano de 2022 até a presente data.

Registramos ainda que os serviços prestados, apresentaram ótimo desempenho e funcionalidade, tendo a empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO-ME atendido de forma eficiente, com toda a garantia.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Vargem Grande, 13 de abril de 2022

2º OFÍCIO

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Vargem Grande – MA

CARTÓRIO NOGUEIRA • 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS • LARISSA LYANNA RIBEIRO
Rua Nova, 03, Edifício Imperial, Térreo, Centro, Vargem Grande/MA – CEP 65430-000

RECONHECIMENTO DE FIRMA
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE DE ASSINATURA DE RAIMUNDO NONATO DA COSTA.
DOU FÉ.
Selo: RECFIR0307344BQWX1CB9A8XQF30
Rec Firma: Autenticidade
Total: R$ 5,69 Emol: R$ 5,14 FERC: R$ 0,15 FADEP: R$ 0,20
FEMP: R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Vargem Grande/MA, 13/04/2022.
Thamyres Silva Costa - Escrevente

Cartório Nogueira • 2º Ofício • Vargem Grande/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 314
Rubrica

Prefeitura Municipal de Bacabal

Inscrição no C.N.P.J. Nº 06014351000138
Trav. 15 de Novembro,0229 - Centro
Bacabal - MA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e
18240
Código de Verificação de Autenticidade
WWXXXYYYY
Data e hora de Emissão da NFS-e
13/05/2020 às 10:36:08
Chave de Acesso
15018078EEEEFFGGGGGHHHHHIIIIJJJJ

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		BACABAL - MA	BACABAL - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				13/05/2020

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse http://www.bacabal.ma.gov.br/, menu consultas e informe os dados desta NFS-e Avulsa.

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social
08156539000148			ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Logradouro	Complemento	Bairro
R LEOPOLDO FROES, 00017	QUADRA W	IPASE

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65061160	SAO LUIS - MA		

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
06073172000171			MUNICIPIO DE SANTA HELENA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Logradouro	Complemento	Bairro
R CORONEL GUSTAVO, S/N		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65208000	SANTA HELENA - MA		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
6	UN	INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS.	R$ 300,00	R$ 1.800,00
5	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 60.000 BTUS.	R$ 80,00	R$ 400,00
16	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS.	R$ 140,00	R$ 2.240,00
22	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS.	R$ 150,00	R$ 3.300,00
18	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS.	R$ 160,00	R$ 2.880,00
15	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS.	R$ 180,00	R$ 2.700,00
14	UN	SERVIÇO DE REOPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-410-A(A. C DE 18000 A 24000).	R$ 210,00	R$ 2.940,00
12	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	R$ 150,00	R$ 1.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN — **Detalhamento Específico da Construção Civil**

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
99.99 Outros Servicos	5 %	999999.9999999			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 18.060,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.060,00	R$ 903,00	02-Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R$ 18.060,00

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0764 OP. 003 CONTA 3.123-1

RECEB(EMOS) DE **ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME** SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO **18240** CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **WWXXXYYYY**

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 315
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, Atestamos para os devido fins que a empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO, CNPJ 08.156.539/0001-46, Situada na Rua Leopoldo Froes, nº 17, QD. - w, Bairro - Ipase, São Luís – MA, Prestou serviço à esta Prefeitura Municipal, na natureza **Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, incluindo instalação e desinstalação e recuperação de gás ecológico** Informo também que os matérias fornecidos e a prestação de serviços foram prestados conforme determinação estabelecida no edital, mantendo de forma regular o cumprimento de suas obrigações. Informamos que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da referida empresa, pelo o que informo o presente ATESTADO.

Irlane dos Santos Castro
Setor de Compras
IRLANE DOS SANTOS CASTRO
Secretaria do Setor de Compras

Bacabal, 06 de Janeiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 455 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 316 Rubrica

CONTRATO Nº 20220128
PROCESSO ADM. Nº 0101.05680.2021

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20220128, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA E A EMPRESA ROBERT ROCHA DE CARVALHO- ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio do FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO, CNPJ Nº 05.648.738/0001-83, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na Rua Tomas de Aquino, s/n, São Miguel, Vargem Grande/MA, portador do CPF; 870.512.573-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME, CNPJ 08.156.539/0001-46, com sede na Rua Leopoldo Froes, nº 17, QD W, Ipase, São Luís-MA, CEP 65061-160, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ROBERT ROCHA DE CARVALHO, residente na Rua Leopoldo Froes, nº 17, QD W, Ipase, São Luís-MA, CEP 65061-160, portador do(a) CPF 645.697.803-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 0101.05680.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 055 /2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a S ecretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estab elecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063946	Instalação de ventilador de parede 60 cm	UNIDADE	10,00	58,000	580,00
063947	Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras - Marca.: E	UNIDADE	15,00	375,000	5.625,00
063948	Carga de gás em freezer 500L - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	392,500	5.887,50
063949	Carga de gás em geladeira - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	349,000	5.235,00
063950	Lanternagem do fundo externo do freezer	UNIDADE	10,00	326,000	3.260,00
063951	Reposição de refil em bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
063952	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm c	UNIDADE	10,00	153,000	1.530,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 317 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 439 Rubrica

	com troca de bobina				
063953	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm c	UNIDADE	10,00	49,000	490,00
	om troca de capacitor				
063954	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebe	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
	douro de 2, 3 e 4 torneiras.				
063955	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torn	UNIDADE	10,00	352,000	3.520,00
	eiras.				
063956	Serviço de lanternagem em geladeiras	UNIDADE	10,00	375,000	3.750,00
063957	Serviço de pintura em freezer	UNIDADE	10,00	273,600	2.736,00
063958	Serviço de recuperação de rodapé do bebedouro(solda	UNIDADE	6,00	159,000	954,00
	o pintura)				
063959	Serviço de reposição da bandeja interna	UNIDADE	6,00	176,000	1.068,00
063960	Serviço de reposição do relez motor de 1/5 - Marca.:	UNIDADE	10,00	128,000	1.280,00
	EOS				
063961	Serviço de tubulação em freezer H 300 - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	548,000	5.480,00
063962	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 - Marc	UNIDADE	10,00	569,000	5.690,00
	a.: EOS				
063963	Serviço em solda em bebedouro	UNIDADE	10,00	146,000	1.460,00
063964	Troca de resistência de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
063965	Troca de boia para bebedouro - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
063966	Troca do ventilador bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	149,000	1.490,00
063967	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com recoper	UNIDADE	8,00	882,000	7.056,00
	ação de gás 12 - Marca.: EMBRACO				
063968	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer - Marca.:	UNIDADE	8,00	900,000	7.200,00
	EMBRACO				
063969	Troca de condensador de bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	175,000	1.400,00
063970	Troca de cuba de bebedouro 4 torneiras Inox	UNIDADE	8,00	195,000	1.560,00
063971	Troca de mangueira de bebedouro	UNIDADE	12,00	73,000	876,00
063972	Troca de micro motor - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	222,000	1.776,00
063973	Troca de protetor térmico de bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	12,00	136,000	1.632,00
063974	Troca de registro de alta pressão - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	99,000	792,00
063975	Troca de registro de baixa pressão - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	95,000	760,00
063976	Troca de relez de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	143,000	1.144,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 318 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1155 Rubrica

063977	Troca de reservatório de água de bebedouro inox - Ma rca.: PROPRIA	UNIDADE	8,00	225,000	1.800,00
063978	Troca de termostato - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	179,000	1.432,00
063979	Troca de timer - Marca.: DUGOLD	UNIDADE	8,00	122,000	976,00
063980	Troca do condensador de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	12,00	140,000	1.680,00
063981	Troca do motor ventilador de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	134,000	1.072,00
063982	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA 31C, CHB53C, SHH48ECA, - Marca.: DUGOLD CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	UNIDADE	10,00	78,500	785,00
063983	Bucha para porta de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
063984	Bucha para porta de geladeira - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	60,000	900,00
063985	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros c abo PP Tipo Redondo, - Marca.: ELGIN certificado INMETRO NSP 13249:2008, utilizado para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC.	UNIDADE	6,00	785,000	4.710,00
063986	Cano de cobre 1 bola 15 mt - Marca.: EOS	UNIDADE	6,00	332,000	1.992,00
063987	Cano de cobre 3/8 bola 15 mt - Marca.: EOS	UNIDADE	6,00	433,000	2.598,00
063988	Capacitor para freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	122,000	1.220,00
063989	Capilar para bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
063990	Capilar para geladeira - Marca.: EOS	UNIDADE	12,00	56,000	672,00
063992	motor 1/2 hp 220 volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	876,000	10.512,00
063993	motor 1/4 220 volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	600,000	7.200,00
063994	motor 1/5 220 volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	586,000	7.032,00
063995	motor 1/6 220 volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	489,000	5.868,00
063996	motor 1/8 220 volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	474,000	5.688,00
063997	Compressor para Freezer 1/3 220 watts - Marca.: ELG	UNIDADE	12,00	660,000	7.920,00
063998	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3 - Marca.: EO	UNIDADE	10,00	169,000	1.690,00
063999	Condensador para freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	144,000	1.440,00
064000	Condensador para geladeira de uma porta - Marca.: EO	UNIDADE	10,00	183,000	1.830,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 319 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1136 Rubrica

064001	esponjoso - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	8,300	83,00
064002	Evaporizador 220 Lt - Marca.: ELGIN	UNIDADE	10,00	1.143,000	11.430,00
064003	Evaporizador 280Lt - Marca.: ELGIN	UNIDADE	6,00	1.314,000	7.884,00
064004	Filtro com silica para bebedouro - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	124,000	1.240,00
064005	Filtro com silica para geladeira - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
064006	Filtro para bebedouro ET 200 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	1,00	189,000	189,00
064007	Filtro para bebedouro ET 300 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	165,000	1.650,00
064008	fita aluminio - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	8,500	127,50
064009	Gavetão para geladeira - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	259,000	3.108,00
064010	Gaveta 160 Lt - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	189,000	2.268,00
064011	Gaveta 280 Lt - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	222,000	2.664,00
064012	Gaveta 340 Lt - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	256,000	3.072,00
064013	Micro motor para freezer bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	124,000	1.240,00
064014	Puxador de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
064015	Refil ET 200 para bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	14,00	185,000	2.610,00
064016	Refil ET 300 para bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	25,00	175,000	3.500,00
064017	Relé e protetor térmico 220 W 218516078 - Marca.: EO	UNIDADE	16,00	199,000	3.184,00

Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos

aparelhos eletrônicos,

e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Elem protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que é esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor da descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que a pré-estabelecida ele dezliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 320 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 402 Rubrica

064018	Termostato para bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	13,00	129,000	1.677,00
064019	Termostato para freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	13,00	129,000	1.677,00
064020	Torneira jato s de copo - Marca.: TIGRE	UNIDADE	13,00	116,000	1.508,00
064021	Torneira para bebedouro de mesa - Marca.: TIGRE	UNIDADE	13,00	99,000	1.287,00
064022	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	323,000	3.230,00
064023	Tubo de cobre de 1/2 polegada bola 15mt - Marca.: EO	UNIDADE	16,00	402,000	6.432,00
064024	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg - Marca .: EOS	UNIDADE	16,00	513,000	8.208,00
064025	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg - Marca. : EOS	UNIDADE	16,00	349,000	5.584,00
064026	Ventilador do condensador - Marca.: DUGOLD	UNIDADE	10,00	153,000	1.530,00
064027	Ventilador do evaporador - Marca.: DUGOLD	UNIDADE	10,00	136,000	1.360,00
064028	Serviço de conserto em fogão industrial - Marca.: PR OPRIA	UNIDADE	10,00	123,000	1.230,00
064029	Troca de bicos de fogão industrial - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	10,00	273,000	2.730,00
064030	Troca de válvula de segurança de fogão industrial - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	10,00	96,000	960,00

VALOR GLOBAL R$ 234.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Fevereiro de 2022 até 30 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Exercício 2022 Atividade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 321 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 4185 Rubrica

0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 234.200,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontam-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 322 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 439 Rubrica

prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078,de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 323 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 360 Rubrica

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA 22 de Fevereiro de 2022

FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO
CNPJ(MF) 05.648.738/0001-83
CONTRATANTE
CPF: 870.512.573-15
RAIMUNDO NONATO DA COSTA

ROBERT ROCHA DE CARVALHO- ME
CNPJ 08.156.539/0001-46
CONTRATADO(A)
CPF 645.697.803-34
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

Testemunhas:

1_____ 2_____

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 501 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 324 Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2021-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO

CONTRATADA(O).....: ROBERT ROCHA DE CARVALHO- ME

OBJETO.....: Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a Secretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA

VALOR TOTAL.....: R$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 234.200,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 24/02/2022 22:50:15 - IP com nº: 192.168.100.8

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 59 Rubrica

TERCEIRO | Ano 6 - Edição Nº 1195 de 24 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 325 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. Publicação no Diário oficial do Município, Ano 6 - Edição Nº 1179 de 21 de Janeiro de 2022, página 9. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 20210074. LEIA -SE: CONTRATO Nº 20220074.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220129/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220129. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 037/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO. **CONTRATADA(O):** MDE S PENHA COME SERVICOS -ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Recuperação de Pontes de Madeira na Zona Rural do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R $ 117384,18 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 01081545200030117 Manutenção e Conservação de Obras de Arte , Classificação econômica 33903900 Outros serv de terc pessoa jurídica, Subelemento 33903999, no valor de R$ 117384,18. **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2022. **JOSE SOUSA BARROS FILHO** - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220128/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220128 . **ORIGEM:** PREGÃO Nº 055/2021-SRP. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME. **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a Secretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 234200,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 01101236100270029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 33903900 Outros serv de terc pessoa jurídica, Subelemento 33903999, no valor de R$ 234200,00. **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2022. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 24/02/2022 22:50:15 - IP com nº: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=929

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 326
Rubrica

Ao
Sr. Fábio Sousa Costa Leite
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a Secretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA, com um valor de R$ 234.200,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais). Conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0101.05680.2021.

Vargem Grande - MA, 21 de Fevereiro de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 327
Rubrica

DESPACHO

Ao Sr.,
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de credito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a Secretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria: Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 234.200,00.

Vargem Grande - MA, 21 de Fevereiro de 2022

Fábio Sousa Costa Leite

Fábio Sousa Costa Leite
Contador
CRC/MA 013569/0

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 328
Rubrica

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Fls 491

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes do Registro de Preços para Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a Secretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei n° 674/2021 de 21 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei n° 672/2021 de 01 de dezembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de n° 670/2021 de 28 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a Secretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA, no exercício de 2022, à previsão total de Receitas o impacto é de 0,11%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2022 e 2025.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 21 de Fevereiro de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 329
Rubrica

Fls 192
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de VARGEM GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, convoca a Empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.156.539/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Robert Rocha De Carvalho, para assinatura do contrato nº 20220128, decorrente do Pregão nº SRP 055/2021, Processo nº 0101.05680.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Vargem Grande - MA, 22 de Fevereiro de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 453 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 330 Rubrica

CONTRATO Nº 20220128
PROCESSO ADM. Nº 0101.05680.2021

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20220128, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA E A EMPRESA ROBERT ROCHA DE CARVALHO- ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio do FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO, CNPJ Nº 05.648.738/0001-83, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na Rua Tomas de Aquino, s/n, São Miguel, Vargem Grande/MA, portador do CPF; 870.512.573-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME, CNPJ 08.156.539/0001-46, com sede na Rua Leopoldo Froes, nº 17, QD W, Ipase, São Luís-MA, CEP 65061-160, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ROBERT ROCHA DE CARVALHO, residente na Rua Leopoldo Froes, nº 17, QD W, Ipase, São Luis-MA, CEP 65061-160, portador do(a) CPF 645.697.803-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 0101.05680.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 055 /2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a S ecretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estab elecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063946	Instalação de ventilador de parede 60 cm	UNIDADE	10,00	58,000	580,00
063947	Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras - Marca.: E	UNIDADE	15,00	375,000	5.625,00
063948	Carga de gás em freezer 500L - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	392,500	5.887,50
063949	Carga de gás em geladeira - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	349,000	5.235,00
063950	Lanternagem do fundo externo do freezer	UNIDADE	10,00	326,000	3.260,00
063951	Reposição de refil em bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
063952	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm c	UNIDADE	10,00	153,000	1.530,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 331 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 499 Rubrica

	om troca de bobina				
063953	Serviço de conserto de Ventilador de parede 60 cm c om troca de capacitor	UNIDADE	10,00	49,000	490,00
063954	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebe douro de 2, 3 e 4 torneiras.	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
063955	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torn eiras.	UNIDADE	10,00	352,000	3.520,00
063956	Serviço de lanternagem em geladeiras	UNIDADE	10,00	375,000	3.750,00
063957	Serviço de pintura em freezer	UNIDADE	10,00	273,000	2.730,00
063958	Serviço de recuperação de Rodapé do bebedouro(solda e pintura)	UNIDADE	6,00	159,000	954,00
063959	Serviço de reposição da bandeja interna	UNIDADE	6,00	178,000	1.068,00
063960	Serviço de reposição do relez motor de 1/5 - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	128,000	1.280,00
063961	Serviço de tubulação em freezer H 300 - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	548,000	5.480,00
063962	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 - Marc a.: EOS	UNIDADE	10,00	569,000	5.690,00
063963	Serviço em solda em bebedouro	UNIDADE	10,00	146,000	1.460,00
063964	Troca da resistência de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
063965	Troca de bola para bebedouro - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
063966	Troca do ventilador bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	149,000	1.490,00
063967	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro com reoper ação de gas 13 - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	8,00	882,000	7.056,00
063968	Troca de motor 1/5 220 volts da freezer - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	8,00	900,000	7.200,00
063969	Troca de condensador de bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	175,000	1.400,00
063970	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	UNIDADE	8,00	195,000	1.560,00
063971	Troca de mangueira de bebedouro	UNIDADE	12,00	73,000	876,00
063972	Troca de micro motor - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	222,000	1.776,00
063973	Troca de protetor térmico de bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	12,00	136,000	1.632,00
063974	Troca de registro de alta pressão - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	99,000	792,00
063975	Troca de registro de baixa pressão - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	95,000	760,00
063976	Troca de relez de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	143,000	1.144,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 332 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1155 Rubrica

063977	Troca de reservatório de água de bebedouro (ace - Ma	UNIDADE	6,00	323,000	1.800,00
	rca.: PROPRIA				
063978	Troca de termostato - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	179,000	1.432,00
063979	Troca de timer - Marca.: DUGOLD	UNIDADE	8,00	122,000	976,00
063980	Troca do condensador de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	12,00	140,000	1.680,00
063981	Troca do motor ventilador de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	8,00	134,000	1.072,00
063982	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelos CHA	UNIDADE	10,00	78,500	785,00
	31C, CHB53C, BRH48ECA. - Marca.: DUGOLD				
	CHA31A, CHA72B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B, CHB53B,				
	CHAB41A, CHA22C, CHB41B.				
063983	Bucha para porta de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
063984	Bucha para porta de geladeira - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	60,000	900,00
063985	Cabo F.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, 100 metros c	UNIDADE	6,00	785,000	4.710,00
	abo PP Tipo Redondo. - Marca.: ELGIN				
	certificado INMETRO NBR 13249:2000. Utilizado para				
	ligações em ar condicionado, refrigeração,				
	eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões,				
	ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias Cobre,				
	Isolação Veias: Composto de PVC.				
063986	Cano de cobre 1/4 bola 15 mt - Marca.: EOS	UNIDADE	6,00	332,000	1.992,00
063987	Cano de cobre 3/8 bola 15 mt - Marca.: EOS	UNIDADE	6,00	433,000	2.598,00
063988	Capacitor para freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	122,000	1.220,00
063989	Capilar para bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
063990	Capilar para geladeira - Marca.: EOS	UNIDADE	12,00	56,000	672,00
063992	motor 1/2 hp 220 volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	876,000	10.512,00
063993	motor 1/4 220 volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	600,000	7.200,00
063994	motor 1/5 220 volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	586,000	7.032,00
063995	motor 1/6 220 Volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	480,000	5.868,00
063996	motor 1/8 220 volts - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	12,00	474,000	5.688,00
063997	Compressor para Freezer 1/3 220 watts - Marca.: ELG	UNIDADE	12,00	660,000	7.920,00
063998	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3 - Marca.: EO	UNIDADE	10,00	169,000	1.690,00
063999	Condensador para freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	144,000	1.440,00
064006	Condensador para geladeira de uma porta - Marca.: EO	UNIDADE	10,00	183,000	1.830,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 333 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 436 Rubrica

064001	esponjoso - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	6,300	63,00
064002	Evaporiador 220 Lt - Marca.: ELGIN	UNIDADE	10,00	1.143,000	11.430,00
064003	Evaporiador 280Lt - Marca.: ELGIN	UNIDADE	6,00	1.314,000	7.884,00
064004	Filtro com silica para bebedouro - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	124,000	1.240,00
064005	Filtro com silica para geladeira - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
064006	Filtro para bebedouro ET 200 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	1,00	189,000	189,00
064007	Filtro para bebedouro ET 300 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	165,000	1.650,00
064008	fita aluminio - Marca.: EOS	UNIDADE	15,00	8,500	127,50
064009	Gaveta para geladeira - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	259,000	3.108,00
064010	Gaveta 180 Lt - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	189,000	2.268,00
064011	Gaveta 280 Lt - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	222,000	2.664,00
064012	Gaveta 340 Lt - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	256,000	3.072,00
064013	Micro motor para freezer bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	124,000	1.240,00
064014	Puxador de freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
064015	Refil ET 200 para bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	18,00	145,000	2.610,00
064016	Refil ET 300 para bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	20,00	175,000	3.500,00
064017	Relé e protetor térmico 220 W 2135316078 - Marca.: EO	UNIDADE	16,00	199,000	3.184,00

Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos

aparelhos eletrônicos.

e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé 220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado valor da descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebica foi maior que a pré-estabelecida ele desliga em circuito, se a carga for menor ele permanece com circuito ligado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 334 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 427 Rubrica

064018	Termostato para bebedouro - Marca.: EOS	UNIDADE	13,00	129,000	1.677,00
064019	Termostato para freezer - Marca.: EOS	UNIDADE	13,00	129,000	1.677,00
064020	Torneira jato e de copo - Marca.: TIGRE	UNIDADE	13,00	116,000	1.508,00
064021	Torneira para bebedouro de mesa - Marca.: TIGRE	UNIDADE	13,00	99,000	1.287,00
064022	Tubo de cobre de 1 polegada bola 15mt - Marca.: EOS	UNIDADE	10,00	323,000	3.230,00
064023	Tubo de cobre de 1/2 polegada bola 15mt - Marca.: EO	UNIDADE	16,00	402,000	6.432,00
064024	Tubo de cobre de 5/8, Parqueca 15 m 5,300 Kg - Marca .: EOS	UNIDADE	16,00	513,000	8.208,00
064025	Tubo de cobre de3/8, Parqueca 15 m 2,950 Kg - Marca. : EOS	UNIDADE	16,00	349,000	5.584,00
064026	Ventilador do condensador - Marca.: DUGOLD	UNIDADE	10,00	153,000	1.530,00
064027	Ventilador do evaporador - Marca.: DUGOLD	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
064028	Serviço de conserto em fogão industrial - Marca.: PR OPRIA	UNIDADE	10,00	123,000	1.230,00
064029	Troca de bicos de fogão industrial - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	10,00	273,000	2.730,00
064030	Troca de válvula de segurança de fogão industrial - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	10,00	96,000	960,00

VALOR GLOBAL R$ 234.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Fevereiro de 2022 até 30 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Exercício 2022 Atividade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 335 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 4138 Rubrica

0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 234.200,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontam-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 336 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 335 Rubrica

prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078,de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 337 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 608 Rubrica

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA 22 de Fevereiro de 2022

FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO
CNPJ(MF) 05.648.738/0001-83
CONTRATANTE
CPF: 870.512.573-15
RAIMUNDO NONATO DA COSTA

ROBERT ROCHA DE CARVALHO- ME
CNPJ 08.156.539/0001-46
CONTRATADO(A)
CPF 645.697.803-34
ROBERT ROCHA DE CARVALHO

Testemunhas:

1_____ 2_____

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 502 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 338 Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2021-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO

CONTRATADA(O).....: ROBERT ROCHA DE CARVALHO- ME

OBJETO.....: Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a Secretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA

VALOR TOTAL.....: R$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 234.200,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 24/02/2022 22:50:15 - IP com nº: 192.168.100.8

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

TERCEIRO | Ano 6 - Edição Nº 1195 de 24 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 339 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. Publicação no Diário oficial do Município, Ano 6 - Edição Nº 1179 de 21 de Janeiro de 2022, página 9. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 20210074. LEIA-SE: CONTRATO Nº 20220074.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220129/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220129. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 037/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO. **CONTRATADA(O):** MDE S PENHA COME SERVICOS -ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Recuperação de Pontes de Madeira na Zona Rural do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R $ 117384,18 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 01081545200030117 Manutenção e Conservação de Obras de Arte . Classificação econômica 33903900 Outros serv de terc pessoa jurídica, Subelemento 33903999, no valor de R$ 117384,18. **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2022. **JOSE SOUSA BARROS FILHO** - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220128/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220128 . **ORIGEM:** PREGÃO Nº 055/2021-SRP. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME. **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada em Reparos, Manutenção com Reposição de Peças para Geladeiras, Freezer e Fogões junto a Secretaria de Educação e Escolas do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 234200,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 01101236100270029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 33903900 Outros serv de terc pessoa jurídica, Subelemento 31903999, no valor de R$ 234200,00. **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2022. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 24/02/2022 22:50:15 - IP com nº: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=929

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220574617

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 340 Rubrica

1. Responsável Técnico

BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1114162710**
Registro: **1114162710MA**

2. Contratante

Contratante: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME** CPF/CNPJ: **08.156.539/0001-46**
RUA LEOPOLDO FROES Nº: **Leopoldo Froes**
Complemento: **n 17 quadra W** Bairro: **IPASE**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65061160**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **a**
RUA LEOPOLDO FROES Nº: **Leopoldo Froes**
Complemento: **n 17 quadra W** Bairro: **IPASE**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65061160**
Data de Início: **03/10/2022** Previsão de término: **03/10/2023**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Desempenho de Cargo Técnico.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES - CPF: 364.672.058-12

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 08.156.539/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **05/10/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8304176862**